



Cianorte Terça-feira
22 de Julho 2025

EDIÇÃO Nº 9446

A-6

Atas e Editais



ESCANEI-ME

Avenida das Fábricas nº 98 - Parque Industrial Mitre Abou Nabhan



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Isabel n.º 320 - tel.: 044-3628-1212
CEP 87.230-000 - C.N.P.J. 75.789.552/0001-20

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2025-PMJ

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Isabel, 320, inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20.

CONTRATADA 54.487.343 GUSTAVO FERREIRA DA SILVA, CNPJ: 54.487.343/0001-63.

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PROFUNDA DE PISOS DO POSTO DE SAÚDE E DO HOSPITAL MUNICIPAL, VISANDO A REMOÇÃO DE MANCHAS E ENCARCIDOS E A RESTAURAÇÃO DA CONDIÇÃO DE HIGIENE A APARÊNCIA ADEQUADAS.

ORDEM	DESCRIÇÃO	QUANT. SV	VALOR
01	Futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e limpeza profunda de pisos do Posto de Saúde e do Hospital Municipal, visando a remoção de manchas e encardidos e a restauração da condição de higiene e aparência adequadas.	01	R\$ 34.950,00

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 15/2025.
VALOR GLOBAL: R\$ 34.950,00 (trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais).
VALIDADE: Até 21 de julho de 2026.

Jussara-PR, 21 de julho de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Isabel n.º 320 - tel.: 044-3628-1212
CEP 87.230-000 - C.N.P.J. 75.789.552/0001-20

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2024-PMJ

Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o Município de JUSSARA, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº: 75.789.552/0001-20, com endereço na Avenida Princesa Isabel, nº 320, na cidade de Jussara, representada por seu Prefeito Municipal Sr. MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador de Cédula de Identidade sob nº 3.997.041-4 SSP-PR e CPF nº 700.111.239-34, e do outro lado a empresa WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ 79.986.949/0001-62, localizada na Rua Braz Izelli, nº 501, Parque Cidade Industrial, CEP: 87070-772, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, representada por JOÃO WEILLER portador de cédula de identidade R.G. n.º 1.479.588-0/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 2.284.296.309-10, tem justos e contratos as seguintes cláusulas e Condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo aditivo tem por objeto, modificação do contrato Nº 134/2024 de 04/06/2024, identificador nº 3238 na Modalidade de Concorrência Pública n.º 02/2024 - PMJ

CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE DE VALORES

Fica ajustado entre as partes, com fundamento nos arts. 124, 125 e 126 da Lei nº 14.133/2021, o acréscimo no valor contratual no montante de R\$ 96.494,52 (noventa e seis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos), correspondente a 3,51% do valor inicial atualizado, bem como a supressão no valor de R\$ 143.070,79 (cento e quarenta e três mil, setenta reais e setenta e nove centavos), equivalente a 5,20% do valor contratual. Assim, o novo valor do contrato passa a ser de R\$ 2.702.423,75 (dois milhões, setecentos e dois mil, quatrocentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - RETOMADA DA OBRA

Com a assinatura deste 2º Termo Aditivo, fica autorizada a retomada imediata da obra.

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÕES

As demais cláusulas do contrato inicial de 04 de junho de 2024 permanecem sem modificações e alterações.

E por estarem assim, justos e contrados, as partes assinam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, 18 de julho de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
JOÃO WEILLER
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Josué Vieira dos Santos
CPF: 815.473.319-68

Luciene Duarte Souza
CPF: 032.867.739-64



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA

ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87.230-000
Fone: (44) 3628-1212 / E-mail: gabinete@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

PORTARIA Nº 254/2025

Institui Procedimento Interno para Regularização de Despesas sem Prévio Empenho no Âmbito da Administração Direta do Município de Jussara/PR.

O Prefeito Municipal de Jussara, Estado do Paraná, Sr. Moacir Luiz Pereira Valentini, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar, documentar e garantir a legalidade dos atos administrativos relativos à regularização de despesas executadas sem prévio empenho;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, moralidade, eficiência e economicidade que regem a Administração Pública, art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de registrar corretamente as despesas públicas, assegurando transparência e conformidade com a Lei nº 4.320/64 e demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 8º, incisos IX e X, e 128, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Jussara, que tratam da competência orçamentária e da vedação à realização de despesas sem prévia dotação, ressalvadas hipóteses legais;

CONSIDERANDO o art. 60 da Lei nº 4.320/64, que dispõe que nenhum gasto será efetuado sem prévio empenho, salvo os casos excepcionais previstos em lei;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Administração Direta do Município de Jussara, o procedimento interno de regularização de despesas realizadas sem prévio empenho, o qual deverá observar, no mínimo, os seguintes passos:

1º PASSO - INSTAURAÇÃO FORMAL DO PROCEDIMENTO

A instauração formal do procedimento de regularização de despesas realizadas sem prévio empenho será de competência da Secretaria de Finanças, que deverá instaurar o processo por meio de memorando interno, despacho administrativo ou documento similar, o qual conterá:

- Nome do fornecedor;
- Data da entrega do bem ou da prestação do serviço;
- Valor da despesa;
- Objeto da despesa;
- Existência ou não de contrato;
- Nota fiscal ou documento equivalente.

As demais Secretarias Municipais que tiverem conhecimento de despesas sem prévio empenho deverão comunicar a Secretaria de Finanças, para que esta possa proceder à instauração formal do procedimento.

2º PASSO - ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO

A Secretaria de Finanças deverá elaborar relatório individual no prazo de 5 (cinco) dias após a instauração, contendo:

- Descrição detalhada da despesa;
- Confirmação da entrega/prestação do serviço;
- Justificativa da ausência de empenho;
- Declaração de boa-fé do fornecedor;
- Recomendação quanto ao reconhecimento ou não da despesa.

3º PASSO - PARECERES TÉCNICOS

Os relatórios serão encaminhados, acompanhados dos documentos, após a conclusão do relatório da Secretaria de Finanças, para:

- Sector Jurídico, para análise de legalidade, com prazo de 5 (cinco) dias para manifestação;
- Contabilidade, para verificação contábil e orçamentária, com prazo de 5 (cinco) dias para manifestação.

4º PASSO - CONTROLE INTERNO

O processo será encaminhado ao Controle Interno, após a manifestação da Contabilidade e do Jurídico, para ciência formal e eventual manifestação.

5º PASSO - DECISÃO DO CHEFE DO EXECUTIVO

Com base nos pareceres, o Prefeito Municipal decidirá sobre o reconhecimento da despesa, podendo:

- Reconhecer formalmente a despesa como "Despesa de Exercício Anterior", autorizando seu empenho e pagamento;
- Indeferir o reconhecimento.

6º PASSO - EMPENHO E PAGAMENTO

Emite o empenho na dotação orçamentária de Exercícios Anteriores, o pagamento seguirá os trâmites regulares da execução orçamentária.

Art. 1º, § único. O procedimento completo de regularização da despesa realizada sem prévio empenho deverá ser concluído no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da instauração formal do respectivo procedimento, admitida uma única prorrogação, por igual período, desde que devidamente justificada por escrito pela autoridade responsável.

Art. 2º No momento da contabilização e formalização da regularização da despesa, deverá ser:

- I - Identificada a origem da omissão quanto à ausência de empenho prévio;
- II - Procedida a apuração da responsabilidade administrativa do agente público que deu causa à irregularidade, podendo ensejar posterior responsabilização nos termos da legislação aplicável.

Art. 3º Toda a documentação deverá ser devidamente protocolada e arquivada, integrando o processo administrativo correspondente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jussara, Estado do Paraná, 18 de julho de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA
VALENTINI 70011125934
MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Isabel n.º 320 - tel.: 044-3628-1212
CEP 87.230-000 - C.N.P.J. 75.789.552/0001-20

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2025-PMJ

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Isabel, 320, inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20.

CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA S/S, CNPJ: 03.802.018/0032-00.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CURSO DE ATIVIDADE CURRICULAR COMPLEMENTAR DE ROBOTICA PARA A ESCOLA MUNICIPAL JULITA ALVES SOARES, A FIM DE ATENDER OS ESTUDANTES DAS SUAS TURMAS DO TEMPO INTEGRAL.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexistibilidade nº 010/2025.
VALOR GLOBAL: R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).
VALIDADE: até 29 de maio de 2026.

Jussara-PR, 29 de maio de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE JUSSARA/PR

Av. Dr. Gastão Vidigal nº695 - CEP: 87230-000 Contato: (44) 3628-1301 E-mail: assistencia@jussara.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 009/2025

SÚMULA: APROVA O RELATÓRIO FINAL DA XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Conselho Municipal de Assistência Social de JUSSARA - PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social - Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 1.670/2018, publicada dia 19 de dezembro de 2018, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho a Reunião realizada em 21 de Julho de 2025, constante na respectiva ata nº 277.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Relatório Final da XII Conferência Municipal de Assistência Social, com o Tema Central: "20 anos do SUAS: Construção, Proteção Social e Resistência".

Art.2.º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Secretaria Municipal de Assistência Social, aos 21 de Julho de 2025.

Rodolpho Henrique de Oliveira Cunha
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua Sofia Tachini, 237 - Jardim Bela Vista - Caixa Postal: 22 - Fone/Fax: (44) 3628-1401
CNPJ/MF - 80.909.096/0001-44 - CEP: 87.230-000 - JUSSARA - PARANÁ
E-mail: licitacao@samaejussara.com.br

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

Considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via dispensa de licitação, posto que:

- o valor está adequado ao teto estabelecido no art. 75, caput, II da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- não foi despendido por este órgão, neste exercício financeiro, mais do que o valor previsto no item "I" acima, nos termos do art. 75, §1º, I da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- o somatório da despesa abaixo referida, somada com outros objetos da mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, não ultrapassou o valor previsto no item "I" acima, nos termos do art. 75, §1º, II da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

OBJETO	Aquisição de material de copa e cozinha, materiais de limpeza e higiene, em quantidade suficiente para atender às necessidades do SAMAE
VALOR ESTIMADO	R\$ 35.200,70 (trinta e cinco mil, duzentos reais e setenta centavos).
FORNECEDOR	E O GOLDINE CIA LTDA - SUPERMERCADO SORRISO
CNPJ	37.100.366/0001-42
FORNECEDOR	MERCADO UNIAO JUSSARA LTDA
CNPJ	27.675.554/0001-45

Jussara, 21 de julho 2025.

Valter Luiz Bossa
Diretor Geral do SAMAE



SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua Sofia Tachini, 237 - Jardim Bela Vista - Caixa Postal: 22 - Fone/Fax: (44) 3628-1401
CNPJ/MF - 80.909.096/0001-44 - CEP: 87.230-000 - JUSSARA - PARANÁ
E-mail: licitacao@samaejussara.com.br

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONTRATADA: MERCADO UNIAO JUSSARA LTDA
CNPJ nº 27.675.554/0001-45

OBJETO: Aquisição de material de copa e cozinha, materiais de limpeza e higiene, em quantidade suficiente para atender às necessidades do SAMAE.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 17.284,35 (dezesete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

Jussara - PR, 21 de julho de 2025.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Geral do SAMAE



SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua Sofia Tachini, 237 - Jardim Bela Vista - Caixa Postal: 22 - Fone/Fax: (44) 3628-1401
CNPJ/MF - 80.909.096/0001-44 - CEP: 87.230-000 - JUSSARA - PARANÁ
E-mail: licitacao@samaejussara.com.br

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONTRATADA: E O GOLDINE CIA LTDA
CNPJ nº 37.100.366/0001-42

OBJETO: Aquisição de material de copa e cozinha, materiais de limpeza e higiene, em quantidade suficiente para atender às necessidades do SAMAE.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 17.916,35 (dezesete mil, novecentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos).

Jussara - PR, 21 de julho de 2025.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Geral do SAMAE



JUSSARAPREV
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara
CNPJ Nº 01.048.489/0001-34

AVISO DE ABERTURA DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara, Sr. Marcio Oliveira Apolinário, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO**, conforme processo Administrativo nº 05/2025, com base no Art. 75, II, da Lei Federal 14.133-21, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2025**.

Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal 14.133-21.

Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PREDIO DE JUSSARAPREV.

Prazo de entrega e condições: CONFORME TERMO DE REFERENCIA do Edital 05/2025, publicado no site do www.jussaraprev.pr.gov.br

Valor Médio Obtido: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Dotações Orçamentárias: 15.002.04.122.0025.2.049.3.3.90.30.00.00 - 01001 - Material de Consumo

Prazo da Manifestação de Interesse: As empresas interessadas terão o prazo de 3 (três) dias para apresentarem via e-mail: rh@jussaraprev.pr.gov.br sua Proposta de Preço, conforme dispõe o Art. 4º do Decreto Municipal nº 6.471/2023.

Sendo assim, o prazo se inicia às 08h30min do dia 21/07/2025 e se encerra às 17h00min do dia 23/07/2025.

Da abertura das Manifestações: Findado o prazo acima, ou seja, no dia 23/07/2025, serão abertas as Manifestações e será declarada como vencedora a proposta mais vantajosa, considerando o menor preço apresentado. O melhor colocado será convocado via e-mail para apresentação dos documentos necessários a fim de finalizar o contrato.

Jussara, 18 de julho de 2025.

Original Assinado

MARCIO OLIVEIRA APOLINARIO
Diretor Presidente

Rua Vereador José Jardim Siqueira, 87 - Res. Karl's Roes - CEP 87.230-000 - Jussara - Paraná
Fone/Fax: (44) 3628-0921 - e-mail: jussaraprev@jussara.pr.gov.br

RETIFICAÇÃO

INFORMO PARA QUEM POSSA INTERESSAR QUE O PREGÃO 037/2024 SOFREU RETIFICAÇÃO, **NO ITEM 10.4**, NÃO GERANDO PREJUÍZO A POSSÍVEIS PARTICIPANTES, SENDO DESNECESSÁRIA ALTERAÇÃO DE NOVO PRAZO PARA A SESSÃO, JÁ DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

Jussara, 18 de julho de 2025.

VANESSA V DE OLIVEIRA

PREGOEIRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Isabel n.º 320 - tel.: 044-3628-1212
CEP 87.230-000 - C.N.P.J. 75.789.552/0001-20

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA Nº 15-2025-PMJ

Tramitado todas as fases da DISPENSA, bem como exaurido qualquer fase recursal, e não tendo recursos pendentes de apreciação, conforme preceitos do artigo 74, inciso III, alínea "I", da Lei nº 14.133/2021, torno público a HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO do objeto: Futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e limpeza profunda de pisos do Posto de Saúde e do Hospital Municipal, visando a remoção de manchas e encardidos e a restauração da condição de higiene e aparência adequadas, tendo como prestador do serviço a empresa: 54.487.343 GUSTAVO FERREIRA DA SILVA, RANCHO DA LIMPEZA, CNPJ nº 54.487.343/0001-63, valor total da contratação: R\$ 34.950,00 (trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais.)

Jussara-PR, 18 de julho de 2025.

Moacir Luiz Pereira Valentini
PREFEITO MUNICIPAL



SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua Sofia Tashiro, 207 - Jardim Bela Vista - Caixa Postal: 22 - Fone/Fax: (44) 3628-1401
CNPJ/MF - 80.909.096/0001-44 - CEP: 87.230-000 - JUSSARA - PARANÁ
E-mail: licitacao@samacjussara.com.br

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025**

Considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via dispensa de licitação, posto que:

1) o valor está adequado ao teto estabelecido no art. 75, caput, II da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

2) não foi dependido por este órgão, neste exercício financeiro, mais do que o valor previsto no item "I" acima nos termos do art. 75, §1º, I da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

3) o somatório da despesa abaixo referida, somada com outros objetos da mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, não ultrapassou o valor previsto no item "I" acima nos termos do art. 75, §1º, II da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

OBJETO	Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria técnica no controle de qualidade da água conforme portaria GM/MS nº 888, de 04 de maio de 2021, acompanhamento de resultados de análises, emissão de relatórios técnicos, preenchimento de controle e sistema SISAGUA, relatórios mensais, trimestrais, semestrais e anuais. Auxílio sobre obrigações legais junto a órgãos ambientais e de saúde.
VALOR	R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
FORNECEDOR	53.338.608 MAIRA JULIANA FELIX DE SOUZA TREVISAN
CNPJ	53.338.608/0001-97

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Jussara, 21 de julho de 2025.

Valter Luiz Bossa
Diretor Geral do SAMAE



SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua Sofia Tashiro, 207 - Jardim Bela Vista - Caixa Postal: 69 - Fone/Fax: (44) 3628-1401
CNPJ/MF - 80.909.096/0001-44 - CEP: 87.230-000 - JUSSARA - PARANÁ
E-mail: licitacao@samacjussara.com.br

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONTRATADA: 53.338.608 MAIRA JULIANA FELIX DE SOUZA TREVISAN
CNPJ Nº 53.338.608/0001-97

OBJETO: Prestação de serviço e assessoria técnica, auxílio sobre legislações ambientais e de saúde, orientações sobre documentos ambientais, responsabilidade sobre o controle de qualidade da água englobando cumprimento à Portaria GM/MS Nº 888/2021. Registro no Conselho Regional de Química para atendimento de responsabilidade Técnica.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Jussara – PR, 21 de julho de 2025.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Geral do SAMAE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Isabel n.º 320 - tel.: 044-3628-1212
CEP 87.230-000 - C.N.P.J. 75.789.552/0001-20

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2023-PMJ

Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o Município de JUSSARA, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº. 75.789.552/0001-20, com endereço na Avenida Princesa Isabel nº 320, na cidade de Jussara, representada por seu Prefeito Municipal Sr. MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.997.041-4 SSP-PR e CPF nº 700.111.259-34, e do outro lado a empresa DENTAL SHOW – COMÉRCIO DE PRODUTOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP, CNPJ nº 11.776.334/0001-78, Tel: 44-3035-6767, e-mail: dentalshow@hotmail.com, situada na Av. Luis Antonio Paedo, nº 1810, CEP nº 85.601-275, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal, Senhor RICARDO GUIMARÃES NETO, inscrito no CPF sob nº 093.484.809-28, e portador do RG sob nº 9.442.326-0, tem justos e contratados as seguintes cláusulas e Condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo aditivo tem por objeto, modificação do contrato nº 126-2023 de 01 de dezembro de 2023, Identificador nº 2968 oriundo da Ata de Registro de Preços nº 37/2022, da Modalidade de Pregão Presencial nº 92/2022-PMJ

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
O presente editivo fundamenta-se no art. 137, inciso VII e art. 138, inciso II, de Lei 14.133/2021, que autorizam a rescisão contratual por acordo entre as partes, observando-se os princípios da eficiência, transparência e economicidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÕES
As demais cláusulas do contrato inicial de 01 de dezembro de 2023 permanecem sem modificações e alterações.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, 21 de julho de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE	DENTAL SHOW – COMÉRCIO DE PRODUTOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP RICARDO GUIMARÃES NETO CONTRATADA
TESTEMUNHAS:	
Luciana Duarte Souza CPF: 032.867.739-64	Josué Vieira dos Santos CPF: 815.473.319-68

AVISO DE EDITAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 39-2025 – PMJ
TIPO: Menor Preço POR LOTE
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPRESAS SEDIADAS NO ESTADO DO PARANÁ
CONFORME DECRETO Nº 7020/2025

O Município de JUSSARA/PR torna público para conhecimento dos interessados, a realização de Licitação no dia 01 de agosto de 2025, às 09:00 hrs, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP – VIA SITE – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC – <https://www.bnc.org.br> (acesso identificado), conforme abaixo relacionado:

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, COM CESSÃO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO, DESTINADOS AO SETOR DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUSSARA.

Valor Global Máximo Estimado: R\$ 424.750,10 (quatrocentos e vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais e dez centavos).

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço Av. Princesa Isabel, nº 320, prédio da Prefeitura Municipal de Jussara, no horário das 08:30 hrs às 11:30 hrs e das 13:30 hrs às 17:00 hrs. A retirada do edital deve ser feita no mesmo endereço e horários supracitados, podendo ainda ser acessado pelo site www.jussara.pr.gov.br, link Portal da Transparência. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Núcleo de Apoio à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo telefone/fax (44) 3628-1212, ou “e-mail”: licitacao@jussara.pr.gov.br.

Paço Municipal de Jussara, em 21 de julho de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE EDITAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 40-2025 – PMJ
TIPO: Menor Preço Por Item
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPRESAS SEDIADAS NA REGIÃO DA AMENORTE, CONFORME DECRETO Nº 7020/2025

O Município de JUSSARA/PR torna público para conhecimento dos interessados, a realização de Licitação no dia 04 de agosto de 2025, às 09:00 hrs, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP – VIA SITE – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC – <https://www.bnc.org.br> (acesso identificado), conforme abaixo relacionado:

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E DEPARTAMENTOS PÚBLICOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA.

Valor Global Máximo Estimado: R\$ 1.469.846,28 (um milhão quatrocentos e sessenta e nove mil oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos).

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço Av. Princesa Izabel, nº 320, prédio da Prefeitura Municipal de Jussara, no horário das 08:30 hrs às 11:30 hrs e das 13:30 hrs às 17:00 hrs. A retirada do edital deve ser feita no mesmo endereço e horários supracitados, podendo ainda ser acessado pelo site www.jussara.pr.gov.br, link Portal da Transparência. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Núcleo de Apoio à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo telefone/fax (44) 3628-1212, ou “e-mail”: licitacao@jussara.pr.gov.br.

Paço Municipal de Jussara, em 21 de julho de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE EDITAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 41-2025 – PMJ
TIPO: Menor Preço Por Item
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPRESAS SEDIADAS NNA REGIÃO DA AMENORTE, CONFORME DECRETO Nº 7020/2025

O Município de JUSSARA/PR torna público para conhecimento dos interessados, a realização de Licitação no dia 05 de agosto de 2025, às 09:00 hrs, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP – VIA SITE – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC – <https://www.bnc.org.br> (acesso identificado), conforme abaixo relacionado:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E CONTROLES DE PRAGAS URBANAS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Valor Global Máximo Estimado: R\$ 413.412,88 (quatrocentos e treze mil, quatrocentos e doze reais e oitenta e oito centavos.)

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço Av. Princesa Izabel, nº 320, prédio da Prefeitura Municipal de Jussara, no horário das 08:30 hrs às 11:30 hrs e das 13:30 hrs às 17:00 hrs. A retirada do edital deve ser feita no mesmo endereço e horários supracitados, podendo ainda ser acessado pelo site www.jussara.pr.gov.br, link Portal da Transparência. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Núcleo de Apoio à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo telefone/fax (44) 3628-1212, ou “e-mail”: licitacao@jussara.pr.gov.br.

Paço Municipal de Jussara, em 21 de julho de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Isabel n.º 320 - tel.: 044-3628-1212
CEP 87.230-000 - C.N.P.J. 75.789.552/0001-20

AVISO DE ABERTURA DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Prefeito Municipal de Jussara, Estado do Paraná, Sr. MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO, conforme processo Administrativo nº 71/2025, com base no Art. 75, II, da Lei Federal 14.133-21, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025**.
Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal 14.133-21.

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra para pintura da Escola Municipal Jullita Alves Soares. será feito através da modalidade de DISPENSA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE GLOBAL, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	Mão de Obra para pintura da Escola Municipal Jullita Alves Soares.	M²	1.600 m²	15,63	25.000,00

Prazo de entrega: O Prazo para conclusão do serviço será de 15 (quinze) dias após a liberação para do serviço.
Menor preço obtido: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

Dotações Orçamentárias:
- 0371 - 06.002.12.361.0010.2.014.3.3.90.39.00.00 - 00103 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- 0372 - 06.002.12.361.0010.2.014.3.3.90.39.00.00 - 00104 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- 0373 - 06.002.12.361.0010.2.014.3.3.90.39.00.00 - 01000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Prazo da Manifestação de Interesse: As empresas interessadas terão o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentarem via e-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br sua Proposta de Preço, conforme dispõe o Art. 4º do Decreto Municipal nº 6.471/2023.

Sendo assim, o prazo se inicia às 08h30min do dia 22/07/2025 e se encerra às 15h00min do dia 24/07/2025.
Da abertura das Manifestações: As propostas recebidas via e-mail, conforme prazo estabelecidos serão automaticamente publicadas no portal da transparência.

Jussara, 21 de julho de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Prefeito Municipal



CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE
CNPJ/MF nº 80.909.245/0001-75

CAPSECI
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

O Superintendente da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte – CAPSECI, no uso de sua atribuição que lhe confere o inciso VIII do Artigo 20 da Lei Municipal nº 2.186, de 18 de Outubro de 2001 (publicada em 21/10/2001), torna público que RATIFICOU com a empresa XP EVENTOS LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.634.629/0001-78, para a realização das inscrições de membros do Comitê de Investimentos da CAPSECI no evento “Expert XP 2025”. o evento ocorrerá em São Paulo/SP, sendo realizado nos dias 24, 25 e 26 de julho de 2025. O valor total pago será de R\$ 2.398,00 (dois mil, trezentos e noventa e oito reais); mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL, com fundamento na alínea “f” do inciso III do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021. Cianorte/PR, 18 de julho de 2025.

ROGERIO MARCOLINO DA SILVA 03312599 940

Assinado por firma digital por ROGERIO MARCOLINO DA SILVA 0331259940 Data: 2025.07.18 09:51:58 -03'00'

Rogério Marcolino da Silva
Superintendente da CAPSECI em exercício



CICENOP
Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná
CNPJ: 01.178.931/0001-47
www.cicenop.com.br
HOMOLOGAÇÃO

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ - CICENOP, por meio da Comissão Especial de Credenciamento, avaliou os documentos apresentados nos termos do Edital de Chamada Pública para Credenciamento n. 03/2024 e no exercício de suas atribuições, com base no Processo de Inexigibilidade nº 05/2024, cujo objeto é: **Contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde e correlatos para fornecimento de consultas especializadas, cirurgias, médicos generalistas apenas para plantões, sessões, exames especializados, procedimentos, órteses, próteses e meios de locomoção, (OPM), bolsas de colostomia/fleostomia, para a população dos municípios consorciados através do Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná - CICENOP, os quais serão prestados nos laboratórios, consultórios próprios dos prestadores ou nos ambulatórios do CICENOP conforme edital de credenciamento 03/2024, para a contratação torna público a lista de empresas credenciadas no Processo Administrativo Nº 4179/2024.**
Segue abaixo a relação das empresas credenciadas:

NOME: CLÍNICA TERAPÊUTICA CMC LTDA
CNPJ: 61.135.440/0001-40

E por estar em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Resolução nº 77 de 2023, do CICENOP e demais normas aplicáveis, autorizo a publicação do resultado desse julgamento no sítio eletrônico do CICENOP, Jomal Tribuna de Cianorte e/ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como a celebração da referida contratação.

Cianorte, 16 de Julho de 2025.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente
Original Assinado no Processo



CICENOP
Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná
CNPJ: 01178931/0001-47
www.cicenop.com.br

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 58/2024 ORIUNDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 03/2024, CONTRATANTE: O CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ- CICENOP, com sede na Rua Piratininga, 668, centro, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.178.931/0001-47, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Marco Antonio Franzato, **VIACÃO GARCIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Celso Garcia CID, nº 1100, bairro Boa Vista, CEP 86.039-000, na cidade de Londrina/Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.586.674/0001-07, telefone (43) 99141-9338, Email: licitacoes@viacaogarcia.com, neste ato representada pelo Sr (a). Sr Estefano Boiko Junior, Vice-Presidente da Empresa. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de transporte rodoviário, com reserva, emissão individual, marcação e remarcação de bilhetes de passagens rodoviárias individuais, destinados para pacientes dos municípios vinculados ao CICENOP, em tratamento fora do domicílio – TFD, via sistema único de saúde – SUS e aos agentes públicos, dos municípios consorciados e/ou CICENOP, quando em viagens a serviço, capacitação, reunião e treinamento em Curitiba e região metropolitana de Curitiba, com embarque dos usuários nos municípios de Tapejara, Tuneiras do Oeste, Jussara e Cianorte. **OBJETO DO ADITIVO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 58/2024, pelo período de 30 (trinta) dias, de 17 de julho de 2025 até 16 de agosto de 2025. DO VALOR: acrescer o valor global do contrato em 25% (vinte e cinco por cento), totalizando um montante adicional de R\$ 371.376,31 (Trezentos e setenta e um mil, trezentos e setenta e seis reais e trinta e um centavos), passando o valor contratual total de R\$ 1.485.508,25 (Um milhão, quatrocentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e oito reais e vinte e cinco centavos), para R\$ 1.856.884,56 (Um milhão, oitocentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.001.10.301.0001.2.001.33.90.39.00.00 - Fonte 1001. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato citado acima, ficando este como parte integrante e complementar daquela, a fim de que juntos produzam um só efeito. **FUNDAMENTO:** Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2024, Contrato n. 58/2024, bem como pela legislação vigente Lei Federal nº 14.133/2021. Cianorte, 16 de julho de 2025.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente
Original assinado no processo



CICENOP
Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná
CNPJ: 01.178.931/0001-47
www.cicenop.com.br
HOMOLOGAÇÃO

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ - CICENOP, por meio da Comissão Especial de Credenciamento, avaliou os documentos apresentados nos termos do Edital de Chamada Pública para Credenciamento n. 03/2024 e no exercício de suas atribuições, com base no Processo de Inexigibilidade nº 05/2024, cujo objeto é: **Contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde e correlatos para fornecimento de consultas especializadas, cirurgias, médicos generalistas apenas para plantões, sessões, exames especializados, procedimentos, órteses, próteses e meios de locomoção, (OPM), bolsas de colostomia/fleostomia, para a população dos municípios consorciados através do Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná - CICENOP, os quais serão prestados nos laboratórios, consultórios próprios dos prestadores ou nos ambulatórios do CICENOP conforme edital de credenciamento 03/2024, para a contratação torna público a lista de empresas credenciadas no Processo Administrativo Nº 4179/2024.**
Segue abaixo a relação das empresas credenciadas:

NOME: ADENIVALDO LIMA FILGUEIRA JUNIOR ATIVIDADE MÉDICA
CNPJ: 46.287.567/0001-36

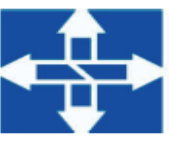
NOME: LMI GARCIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 61.025.753/0001-46

NOME: VITOR JACOMINI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 61.256.378/0001-45

E por estar em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Resolução nº 77 de 2023, do CICENOP e demais normas aplicáveis, autorizo a publicação do resultado desse julgamento no sítio eletrônico do CICENOP, Jomal Tribuna de Cianorte e/ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como a celebração da referida contratação.

Cianorte, 21 de Julho de 2025.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente
Original Assinado no Processo



CICENOP
Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 041, DE 11 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ - CICENOP, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de consórcio e do Estatuto da entidade, e CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e Resolução nº 77/2023 do CICENOP;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, Comissão Especial de Credenciamento, em conformidade com a Legislação vigente e em atenção ao disposto no art. 5º da Resolução nº 77/2023 do CICENOP, que passa a ser constituída pelos seguintes membros:

MEMBRO: JÉSSICA PEREIRA LUNA ANDRIAN
MEMBRO: GUILHERME SATO LOPES
MEMBRO: KALINE DE ABREU
MEMBRO: ROSENILDO SIMÕES DE ANDRADE
MEMBRO: WILSON LUIZ PERES PEDRÃO

Art. 2º. A comissão ora nomeada será responsável por conduzir o procedimento de credenciamento de acordo com os termos dos editais a serem publicados pelo CICENOP, competindo a ela, avaliar o cumprimento dos requisitos e documentos exigidos no respectivo edital e emitir parecer final nos termos do Art. 8º da Resolução nº 77/2023 do CICENOP, que deverá ser encaminhado, na sequência, a autoridade competente.

Parágrafo Primeiro - A análise do cumprimento dos requisitos e documentos exigidos no respectivo edital e o parecer final, deverá ser realizado em ato concomitante, por pelo menos 03 (três) dos membros que compõe Comissão Especial de Credenciamento acima nomeados.

Parágrafo Segundo - Em caso de dúvida de caráter jurídico, a comissão poderá solicitar apoio do departamento jurídico do CICENOP para subsidiar o parecer final.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor no dia da sua publicação, revogados as disposições em contrário, especialmente a resolução 049/2024 do CICENOP.

Cianorte-Pr. 11 de Julho de 2025.

Marco Antonio Franzato
Presidente
(original assinado no processo)

12.º N.º	13.ª Data de Encerrado	14.º N.º de Presença Análisis	15.ª Data de Encerrado	16.ª Valor do pagamento
1	3.12.2010.00 - Outros Serviços de Tercleiro - Pessoa			26.10,00
	Solidariedade - 3.100,39 R\$00 - Hospedagem			30,00
2	3.100,39 R\$11,00 - Serviço Bancário			
3	3.100,39 R\$11,00 - Serviço Bancário			
17	Saldado Total do Valor de Pagamento R\$28.740,00			

18.º Anexo dos dados documentais referentes aos gastos relacionados: Documentos fiscais que caracterizam os gastos efetuados

19.º

20.º

21.º

22.º

23.º

24.º

25.º

26.º

27.º

28.º

29.º

30.º

31.º

32.º

33.º

34.º

35.º

36.º

37.º

38.º

39.º

40.º

41.º

42.º

43.º

44.º

45.º

46.º

47.º

48.º

49.º

50.º

51.º

52.º

53.º

54.º

55.º

56.º

57.º

58.º

59.º

60.º

61.º

62.º

63.º

64.º

65.º

66.º

67.º

68.º

69.º

70.º

71.º

72.º

73.º

74.º

75.º

76.º

77.º

78.º

79.º

80.º

81.º

82.º

83.º

84.º

85.º

86.º

87.º

88.º

89.º

90.º

91.º

92.º

93.º

94.º

95.º

96.º

97.º

98.º

99.º

100.º

101.º

102.º

103.º

104.º

105.º

106.º

107.º

108.º

109.º

110.º

111.º

112.º

113.º

114.º

115.º

116.º

117.º

118.º

119.º

120.º

121.º

122.º

123.º

124.º

125.º

126.º

127.º

128.º

129.º

130.º

131.º

132.º

133.º

134.º

135.º

136.º

137.º

138.º

139.º

140.º

141.º

142.º

143.º

144.º

145.º

146.º

147.º

148.º

149.º

150.º

151.º

152.º

153.º

154.º

155.º

156.º

157.º

158.º

159.º

160.º

161.º

162.º

163.º

164.º

165.º

166.º

167.º

168.º

169.º

170.º

171.º

172.º

173.º

174.º

175.º

176.º

177.º

178.º

179.º

180.º

181.º

182.º

183.º

184.º

185.º

186.º

187.º

188.º

189.º

190.º

191.º

192.º

193.º

194.º

195.º

196.º

197.º

198.º

199.º

200.º

201.º

202.º

203.º

204.º

205.º

206.º

207.º

208.º

209.º

210.º

211.º

212.º

213.º

214.º

215.º

216.º

217.º

218.º

219.º

220.º

221.º

222.º

223.º

224.º

225.º

226.º

227.º

228.º

229.º

230.º

231.º

232.º

233.º

234.º

235.º

236.º

237.º

238.º

239.º

240.º

241.º

242.º

243.º

244.º

245.º

246.º

247.º

248.º

249.º

250.º

251.º

252.º

253.º

254.º

255.º

256.º

257.º

258.º

259.º

260.º

261.º

262.º

263.º

264.º

265.º

266.º

267.º

268.º

269.º

270.º

271.º

272.º

273.º

274.º

275.º

276.º

277.º

278.º

279.º

280.º

281.º

282.º

283.º

284.º

285.º

286.º

287.º

288.º

289.º

290.º

291.º

292.º

293.º

294.º

295.º

296.º

297.º

298.º

299.º

300.º

301.º

302.º

303.º

304.º

305.º

306.º

307.º

308.º

309.º

310.º

311.º

312.º

313.º

314.º

315.º

316.º

317.º

318.º

319.º

320.º

321.º

322.º

323.º

324.º

325.º

326.º

327.º

328.º

329.º

330.º

331.º

332.º

333.º

334.º

335.º

336.º

337.º

338.º

339.º

340.º

341.º

342.º

343.º

344.º

345.º

346.º

347.º

348.º

349.º

350.º

351.º

352.º

353.º

354.º

355.º

356.º

357.º

358.º

359.º

 Prefeitura Municipal de Jaguar - 2025 DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO Ano de 2024									
CÓDIGO		DESCRIÇÃO		ANEXO	REVENHA	DESESAZA	ANEXO	REVENHA	DESESAZA
FUNÇÃO		FUNÇÃO		FUNÇÃO		FUNÇÃO		FUNÇÃO	
FUNÇÃO		FUNÇÃO		FUNÇÃO		FUNÇÃO		FUNÇÃO	
FUNÇÃO		FUNÇÃO		FUNÇÃO		FUNÇÃO		FUNÇÃO	
FUNÇÃO		FUNÇÃO		FUNÇÃO		FUNÇÃO		FUNÇÃO	
FUNÇÃO		FUNÇÃO		FUNÇÃO		FUNÇÃO		FUNÇÃO	
FUNÇÃO		FUNÇÃO		FUNÇÃO		FUNÇÃO		FUNÇÃO	
FUNÇÃO		FUNÇÃO		FUNÇÃO		FUNÇÃO		FUNÇÃO	
FUNÇÃO		FUNÇÃO		FUNÇÃO		FUNÇÃO		FUNÇÃO	
FUNÇÃO		FUNÇÃO		FUNÇÃO		FUNÇÃO		FUNÇÃO	
FUNÇÃO		FUNÇÃO		FUNÇÃO		FUNÇÃO		FUNÇÃO	
FUNÇÃO		FUNÇÃO		FUNÇÃO		FUNÇÃO		FUNÇÃO	
FUNÇÃO		FUNÇÃO		FUNÇÃO		FUNÇÃO		FUNÇÃO	
FUNÇÃO		FUNÇÃO		FUNÇÃO		FUNÇÃO		FUNÇÃO	
FUNÇÃO		FUNÇÃO		FUNÇÃO		FUNÇÃO		FUNÇÃO	
FUNÇÃO		FUNÇÃO		FUNÇÃO		FUNÇÃO		FUNÇÃO	
FUNÇÃO		FUNÇÃO		FUNÇÃO		FUNÇÃO		FUNÇÃO	
FUNÇÃO		FUNÇÃO		FUNÇÃO		FUNÇÃO		FUNÇÃO	
FUNÇÃO		FUNÇÃO		FUNÇÃO		FUNÇÃO		FUNÇÃO	
FUNÇÃO		FUNÇÃO		FUNÇÃO		FUNÇÃO		FUNÇÃO	
FUNÇÃO		FUNÇÃO		FUNÇÃO		FUNÇÃO		FUNÇÃO	
FUNÇÃO		FUNÇÃO		FUNÇÃO		FUNÇÃO		FUNÇÃO	
FUNÇÃO		FUNÇÃO		FUNÇÃO		FUNÇÃO		FUNÇÃO	
FUNÇÃO		FUNÇÃO		FUNÇÃO		FUNÇÃO		FUNÇÃO	
FUNÇÃO		FUNÇÃO		FUNÇÃO		FUNÇÃO		FUNÇÃO	
FUNÇÃO		FUNÇÃO		FUNÇÃO		FUNÇÃO		FUNÇÃO	
FUNÇÃO		FUNÇÃO		FUNÇÃO		FUNÇÃO		FUNÇÃO	
FUNÇÃO		FUNÇÃO		FUNÇÃO		FUNÇÃO		FUNÇÃO	
FUNÇÃO		FUNÇÃO		FUNÇÃO		FUNÇÃO		FUNÇÃO	
FUNÇÃO		FUNÇÃO		FUNÇÃO					

Observações: _____

8. Conselho Municipal:

☐ CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social

☐ CMDCA – Conselho Municipal de Direitos da Criança e da Adolescência

☐ CMDPI – Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa

☐ CMDPD – Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência

☐ CMDM – Conselho Municipal de Direitos da Mulher

9. No período desta prestação de contas, o Conselho está funcionando de forma regular, dentro do planejamento governamental e da sociedade civil, conforme sua lei de criação? E ainda, encontra-se em pleno e regular funcionamento?

☒ Sim

☐ Não, Porque? _____

10. Saldos das contas allocated no Fundo:

☐ FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social

☒ FIA – Fundo Municipal para Infância e Adolescência

☐ FMDI – Fundo Municipal de Direitos do Idoso

☐ FMDPD – Fundo Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência

☐ FMDM – Fundo Municipal de Direitos da Mulher

- Em nome, extratos bancários dos saldos e demonstrativo bancário com informação sobre o fluxo de recursos do período em questão, disponibilizados pela contabilidade.

11. Saldo por origem de Recurso (Federal, Estadual, Municipal)

ORIGEM DO RECURSO	DELIBERAÇÃO	AGÊNCIA/CONTA	SALDO	
Fundo Municipal da Criança e Adolescente	LIVRE Contribuições	2207-1	17.554-4	RS 29.328,08
Fortalecimento e desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância Cidadã	CEDCA 06/2023	2207-1	22.103-3	RS 213.625,96
Incentivo atendimento de adolescentes – LA e PSC	CEDCA 12/2024	2207-1	22.120-1	RS 67.171,13



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

Fica nomeado “Manoel Peres Filho”
 (CPF 042.363.137 – CPF 2.71.70.349000-39)
DEPUTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 100 / 2025

SÚMULA: CONCEDE ESTABILIDADE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA DE JAPURÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTEÚDO DO ARTIGO 41 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NOS ARTIGOS 39 E 42, INCISO IV E ARTIGO 43 DA LEI 024/2003, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE JAPURÁ

D E C R E T A

ART. 1º - FICA CONSIDERADO ESTÁVEL O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ABAXO RELACIONADOS, A PARTIR DE 21 DE JUNHO DE 2025, CONFORME SEGUIR:

Matrícula	Nome	Cargo
942	BRUNA BARBIERI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO MUNICIPAL MANOEL PERES FILHO DE JAPURÁ EM 21 DE JUNHO DE 2025.



ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITA MUNICIPAL

Assinado Digital Nº 363, Casteo, CEP 87221-900 – e-mail: rdpolizer@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
 Fone: (94) 3633-3131 Fax: (94) 3633-3131 E-MAIL: 36330001@GOL
 JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 210 / 2025

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ – COMARCA DE CIANORTE - ESTADO DO PARANÁ, COM USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTÍDIO NO ART. 87 E 92 DA LEI MUNICIPAL Nº 024/2003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003.

RESOLVE

CONCEDER, PÚBLICA, REGULAMENTARES A QUE TEM DIREITO A FUNCIONÁRIA FÉLICIA MARIA A SENHORA MICHELLI ALDA SORPILI PINTO, LOTADA NA DIVISÃO DE ENGENHARIA, PROJETOS E CONVENIOS, CARGO EFETIVO DE OFICIAL ADMINISTRATIVO, A PARTIR DE 30/10/2025 A 25/07/2026, REFERENTES AO PERÍODO DE TRABALHO COMPREENDIDO ENTRE 30/12/2023 A 29/12/2024 (1ª PARCELA).

PAÇO MUNICIPAL "MANOEL PERES FILHO" DE JAPURÁ – ESTADO DO PARANÁ EM 21 DE JULHO DE 2025.



ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITA MUNICIPAL

Assinado Eletronicamente em 21/07/2025 às 15:05:30h. Assinado por Adriana Cristina Polizer

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone: (044) 99114-5382, 99104-2521 e 99149-2848
Site: www.saoamanoel.doparana.pr.gov.br e-mail: percep@saoamanoel.doparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
CNP J - 80.909.617/0001-43

DECRETO Nº 213/2025

SÚMULA: Contrata Servidora Temporário por prazo determinado.

VITOR HUGO RODRIGUES, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando as disposições da Lei Municipal Nº 001/2023 e o previsto no Teste Seletivo 001/2025, aberto através do Edital de Abertura do Processo Seletivo Nº 001/2025.

DECRETA

Art. 1º. Contrata pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendido no período de 22/07/2025 a 21/07/2026, conforme previsto no item 1.4 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Nº 001/2025, para o emprego de **Serviços Gerais - CLT- TEMPORÁRIO**, a candidato aprovada em 3º Lugar no Teste Seletivo 001/2025, **Bianca Ferreira de Oliveira**, portadora do cpf sob nº: 112.xxx.xx-57.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pago Municipal 13 de setembro de São Manoel do Paraná, em 21 de julho de 2025

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
Assinatura Original

**MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL PARA OS DIVERSOS CARGOS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR**

1 - O Perfil Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná, oferece o gabarito oficial das provas escritas objetivas realizadas no dia 29 de junho de 2025 para os demais cargos, referente ao Concurso Público aberto através do Edital nº 01/2025, conforme segue:

QUESTÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ARQUITETO	ASSISTENTE SOCIAL (20/49 INDIAS)	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
1	A	B	A	A	A
2	A	B	A	A	A
3	A	B	A	A	A
4	A	B	A	A	A
5	A	B	A	A	A
6	A	B	A	A	A
7	A	B	A	A	A
8	A	B	A	A	A
9	A	B	A	A	A
10	A	B	A	A	A
11	A	B	A	A	A
12	A	B	A	A	A
13	A	B	A	A	A
14	A	B	A	A	A
15	A	B	A	A	A
16	A	B	A	A	A
17	A	B	A	A	A
18	A	B	A	A	A
19	A	B	A	A	A
20	A	B	A	A	A
21	A	B	A	A	A
22	A	B	A	A	A
23	A	B	A	A	A
24	A	B	A	A	A
25	A	B	A	A	A
26	A	B	A	A	A
27	A	B	A	A	A
28	A	B	A	A	A
29	A	B	A	A	A
30	A	B	A	A	A
31	A	B	A	A	A
32	A	B	A	A	A
33	A	B	A	A	A
34	A	B	A	A	A
35	A	B	A	A	A
36	A	B	A	A	A
37	A	B	A	A	A
38	A	B	A	A	A
39	A	B	A	A	A
40	A	B	A	A	A
41	A	B	A	A	A
42	A	B	A	A	A
43	A	B	A	A	A
44	A	B	A	A	A
45	A	B	A	A	A
46	A	B	A	A	A
47	A	B	A	A	A
48	A	B	A	A	A
49	A	B	A	A	A
50	A	B	A	A	A
51	A	B	A	A	A
52	A	B	A	A	A
53	A	B	A	A	A
54	A	B	A	A	A
55	A	B	A	A	A
56	A	B	A	A	A
57	A	B	A	A	A
58	A	B	A	A	A
59	A	B	A	A	A
60	A	B	A	A	A
61	A	B	A	A	A
62	A	B	A	A	A
63	A	B	A	A	A
64	A	B	A	A	A
65	A	B	A	A	A
66	A	B	A	A	A
67	A	B	A	A	A
68	A	B	A	A	A
69	A	B	A	A	A
70	A	B	A	A	A
71	A	B	A	A	A
72	A	B	A	A	A
73	A	B	A	A	A
74	A	B	A	A	A
75	A	B	A	A	A
76	A	B	A	A	A
77	A	B	A	A	A
78	A	B	A	A	A
79	A	B	A	A	A
80	A	B	A	A	A
81	A	B	A	A	A
82	A	B	A	A	A
83	A	B	A	A	A
84	A	B	A	A	A
85	A	B	A	A	A
86	A	B	A	A	A
87	A	B	A	A	A
88	A	B	A	A	A
89	A	B	A	A	A
90	A	B	A	A	A
91	A	B	A	A	A
92	A	B	A	A	A
93	A	B	A	A	A
94	A	B	A	A	A
95	A	B	A	A	A
96	A	B	A	A	A
97	A	B	A	A	A
98	A	B	A	A	A
99	A	B	A	A	A
100	A	B	A	A	A

* ALTERADA

www.indianopolis.pr.gov.br

**MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR**

1 - O Perfil Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná, oferece o resultado preliminar das provas (inscrição objetiva + redação + prática), referente ao Concurso Público aberto através do Edital nº 01/2025, conforme segue:

QUESTÃO	COZINHEIRO	IDENTISTA	EDUCADOR SOCIAL	ENFERMEIRO	ENGENHEIRO CIVIL
1	A	B	C	C	C
2	B	C	C	C	C
3	A	B	C	C	C
4	A	B	C	C	C
5	A	B	C	C	C
6	A	B	C	C	C
7	A	B	C	C	C
8	A	B	C	C	C
9	A	B	C	C	C
10	A	B	C	C	C
11	A	B	C	C	C
12	A	B	C	C	C
13	A	B	C	C	C
14	A	B	C	C	C
15	A	B	C	C	C
16	A	B	C	C	C
17	A	B	C	C	C
18	A	B	C	C	C
19	A	B	C	C	C
20	A	B	C	C	C
21	A	B	C	C	C
22	A	B	C	C	C
23	A	B	C	C	C
24	A	B	C	C	C
25	A	B	C	C	C
26	A	B	C	C	C
27	A	B	C	C	C
28	A	B	C	C	C
29	A	B	C	C	C
30	A	B	C	C	C
31	A	B	C	C	C
32	A	B	C	C	C
33	A	B	C	C	C
34	A	B	C	C	C
35	A	B	C	C	C
36	A	B	C	C	C
37	A	B	C	C	C
38	A	B	C	C	C
39	A	B	C	C	C
40	A	B	C	C	C
41	A	B	C	C	C
42	A	B	C	C	C
43	A	B	C	C	C
44	A	B	C	C	C
45	A	B	C	C	C
46	A	B	C	C	C
47	A	B	C	C	C
48	A	B	C	C	C
49	A	B	C	C	C
50	A	B	C	C	C
51	A	B	C	C	C
52	A	B	C	C	C
53	A	B	C	C	C
54	A	B	C	C	C
55	A	B	C	C	C
56	A	B	C	C	C
57	A	B	C	C	C
58	A	B	C	C	C
59	A	B	C	C	C
60	A	B	C	C	C
61	A	B	C	C	C
62	A	B	C	C	C
63	A	B	C	C	C
64	A	B	C	C	C
65	A	B	C	C	C
66	A	B	C	C	C
67	A	B	C	C	C
68	A	B	C	C	C
69	A	B	C	C	C
70	A	B	C	C	C
71	A	B	C	C	C
72	A	B	C	C	C
73	A	B	C	C	C
74	A	B	C	C	C
75	A	B	C	C	C
76	A	B	C	C	C
77	A	B	C	C	C
78	A	B	C	C	C
79	A	B	C	C	C
80	A	B	C	C	C
81	A	B	C	C	C
82	A	B	C	C	C
83	A	B	C	C	C
84	A	B	C	C	C
85	A	B	C	C	C
86	A	B	C	C	C
87	A	B	C	C	C
88	A	B	C	C	C
89	A	B	C	C	C
90	A	B	C	C	C
91	A	B	C	C	C
92	A	B	C	C	C
93	A	B	C	C	C
94	A	B	C	C	C
95	A	B	C	C	C
96	A	B	C	C	C
97	A	B	C	C	C
98	A	B	C	C	C
99	A	B	C	C	C
100	A	B	C	C	C

* ALTERADA

www.indianopolis.pr.gov.br

**MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

QUESTAO	FARMACÊUTICO	FONODIAGNÓSTICO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	MÉDICO VETERINÁRIO	MOTORISTA
1	A	B	A	A	B
2	A	B	A	A	B
3	A	B	A	A	B
4	A	B	A	A	B
5	A	B	A	A	B
6	A	B	A	A	B
7	A	B	A	A	B
8	A	B	A	A	B
9	A	B	A	A	B
10	A	B	A	A	B
11	A	B	A	A	B
12	A	B	A	A	B
13	A	B	A	A	B
14	A	B	A	A	B
15	A	B	A	A	B
16	A	B	A	A	B
17	A	B	A	A	B
18	A	B	A	A	B
19	A	B	A	A	B
20	A	B	A	A	B
21	A	B	A	A	B
22	A	B	A	A	B
23	A	B	A	A	B
24	A	B	A	A	B
25	A	B	A	A	B
26	A	B	A	A	B
27	A	B	A	A	B
28	A	B	A	A	B
29	A	B	A	A	B
30	A	B	A	A	B
31	A	B	A	A	B
32	A	B	A	A	B
33	A	B	A	A	B
34	A	B	A	A	B
35	A	B	A	A	B
36	A	B	A	A	B
37	A	B	A	A	B
38	A	B	A	A	B
39	A	B	A	A	B
40	A	B	A	A	B
41	A	B	A	A	B
42	A	B	A	A	B
43	A	B	A	A	B
44	A	B	A	A	B
45	A	B	A	A	B
46	A	B	A	A	B
47	A	B	A	A	B
48	A	B	A	A	B
49	A	B	A	A	B
50	A	B	A	A	B
51	A	B	A	A	B
52	A	B	A	A	B
53	A	B	A	A	B
54	A	B	A	A	B
55	A	B	A	A	B
56	A	B	A	A	B
57	A	B	A	A	B
58	A	B	A	A	B
59	A	B	A	A	B
60	A	B	A	A	B
61	A	B	A	A	B
62	A	B	A	A	B
63	A	B	A	A	B
64	A	B	A	A	B
65	A	B	A	A	B
66	A	B	A	A	B
67	A	B	A	A	B
68	A	B	A	A	B
69	A	B	A	A	B
70	A	B	A	A	B
71	A	B	A	A	B
72	A	B	A	A	B
73	A	B	A	A	B
74	A	B	A	A	B
75	A	B	A	A	B
76	A	B	A	A	B
77	A	B	A	A	B
78	A	B	A	A	B
79	A	B	A	A	B
80	A	B	A	A	B
81	A	B	A	A	B
82	A	B	A	A	B
83	A	B	A	A	B
84	A	B	A	A	B
85	A	B	A	A	B
86	A	B	A	A	B
87	A	B	A	A	B
88	A	B	A	A	B
89	A	B	A	A	B
90	A	B	A	A	B
91	A	B	A	A	B
92	A	B	A	A	B
93	A	B	A	A	B
94	A	B	A	A	B
95	A	B	A	A	B
96	A	B	A	A	B
97	A	B	A	A	B
98	A	B	A	A	B
99	A	B	A	A	B
100	A	B	A	A	B

 MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS Praca Caramuru, 150 - Centro - CEP 07.235-000 Fone 41 34.754 1100 - 3474 1500 - Fax 41 35.725.790/35.00001-77 E-mail: indianapolis@municiplio.sp.gov.br										
INDIANÓPOLIS - ESTADO DE PARANÁ										
1	44949	ARMAR VIGILANTE COMANDO	1.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	40.000
2	44950	ARMAR VIGILANTE COMANDO	1.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	40.000
3	44951	ARMAR VIGILANTE COMANDO	1.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	40.000
4	44952	ARMAR VIGILANTE COMANDO	1.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	40.000
5	44953	ARMAR VIGILANTE COMANDO	1.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	40.000
6	44954	ARMAR VIGILANTE COMANDO	1.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	40.000
7	44955	ARMAR VIGILANTE COMANDO	1.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	40.000
8	44956	ARMAR VIGILANTE COMANDO	1.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	40.000
9	44957	ARMAR VIGILANTE COMANDO	1.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	40.000
10	44958	ARMAR VIGILANTE COMANDO	1.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	40.000
11	44959	ARMAR VIGILANTE COMANDO	1.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	40.000
12	44960	ARMAR VIGILANTE COMANDO	1.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	40.000
13	44961	ARMAR VIGILANTE COMANDO	1.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	40.000
14	44962	ARMAR VIGILANTE COMANDO	1.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	40.000
15	44963	ARMAR VIGILANTE COMANDO	1.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	40.000
16	44964	ARMAR VIGILANTE COMANDO	1.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	40.000
17	44965	ARMAR VIGILANTE COMANDO	1.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	40.000
18	44966	ARMAR VIGILANTE COMANDO	1.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	40.000
19	44967	ARMAR VIGILANTE COMANDO	1.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	40.000
20	44968	ARMAR VIGILANTE COMANDO	1.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	40.000
21	44969	ARMAR VIGILANTE COMANDO	1.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	40.000
22	44970	ARMAR VIGILANTE COMANDO	1.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	40.000
23	44971	ARMAR VIGILANTE COMANDO	1.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	40.000
24	44972	ARMAR VIGILANTE COMANDO	1.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	40.000
25	44973	ARMAR VIGILANTE COMANDO	1.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	40.000
26	44974	ARMAR VIGILANTE COMANDO	1.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	40.000
27	44975	ARMAR VIGILANTE COMANDO	1.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	40.000
28	44976	ARMAR VIGILANTE COMANDO	1.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	40.000
29	44977	ARMAR VIGILANTE COMANDO	1.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	40.000
30	44978	ARMAR VIGILANTE COMANDO	1.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	40.000
31	44979	ARMAR VIGILANTE COMANDO	1.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	4

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87.235 000

Fone: 46 3674 1100 - 3674 1101 - CNPJ 05.901.355/0001-77

E-mail: gabriel@indianapolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

MIO FORMATA 1

CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	L.P.	MAT.	C.G.	PROVA OBJETIVA SUBTITVA
1	11884	ANDRÉ LUIZ DE LACERDA SILVA	20,00	20,00	20,00	60,00
2	11886	RAFAEL VIEIRA DE ARAÚJO	20,00	20,00	20,00	60,00
3	11887	ANDRÉ DE MOURA PEREIRA	20,00	20,00	20,00	60,00
4	40862	EDSON DE OLIVEIRA	20,00	20,00	20,00	60,00
5	40863	ANDRÉ PEREIRA DE OLIVEIRA	20,00	20,00	20,00	60,00
6	40864	ANDRÉ DE MOURA PEREIRA	20,00	20,00	20,00	60,00
7	40865	RAFAEL VIEIRA DE ARAÚJO	20,00	20,00	20,00	60,00
8	40866	ANDRÉ LUIZ DE LACERDA SILVA	20,00	20,00	20,00	60,00
9	40867	ANDRÉ DE MOURA PEREIRA	20,00	20,00	20,00	60,00
10	40868	EDSON DE OLIVEIRA	20,00	20,00	20,00	60,00
11	40869	ANDRÉ PEREIRA DE OLIVEIRA	20,00	20,00	20,00	60,00
12	40870	ANDRÉ DE MOURA PEREIRA	20,00	20,00	20,00	60,00
13	60382	LEIANE RODRIGUES LACERDA MENDES DE ALMEIDA	40,00	40,00	15,00	65,00
14	41319	RAFAEL VIEIRA DE ARAÚJO	20,00	20,00	20,00	60,00
15	41320	ANDRÉ LUIZ DE LACERDA SILVA	20,00	20,00	20,00	60,00
16	41321	ANDRÉ DE MOURA PEREIRA	20,00	20,00	20,00	60,00
17	41322	EDSON DE OLIVEIRA	20,00	20,00	20,00	60,00
18	41323	ANDRÉ PEREIRA DE OLIVEIRA	20,00	20,00	20,00	60,00
19	41324	ANDRÉ DE MOURA PEREIRA	20,00	20,00	20,00	60,00
20	41325	RAFAEL VIEIRA DE ARAÚJO	20,00	20,00	20,00	60,00
21	41326	ANDRÉ LUIZ DE LACERDA SILVA	20,00	20,00	20,00	60,00
22	41327	ANDRÉ DE MOURA PEREIRA	20,00	20,00	20,00	60,00
23	41328	EDSON DE OLIVEIRA	20,00	20,00	20,00	60,00
24	41329	ANDRÉ PEREIRA DE OLIVEIRA	20,00	20,00	20,00	60,00
25	41330	ANDRÉ DE MOURA PEREIRA	20,00	20,00	20,00	60,00
26	41331	RAFAEL VIEIRA DE ARAÚJO	20,00	20,00	20,00	60,00
27	41332	ANDRÉ LUIZ DE LACERDA SILVA	20,00	20,00	20,00	60,00
28	41333	ANDRÉ DE MOURA PEREIRA	20,00	20,00	20,00	60,00
29	41334	EDSON DE OLIVEIRA	20,00	20,00	20,00	60,00
30	41335	ANDRÉ PEREIRA DE OLIVEIRA	20,00	20,00	20,00	60,00
31	41336	ANDRÉ DE MOURA PEREIRA	20,00	20,00	20,00	60,00
32	41337	RAFAEL VIEIRA DE ARAÚJO	20,00	20,00	20,00	60,00
33	41338	ANDRÉ LUIZ DE LACERDA SILVA	20,00	20,00	20,00	60,00
34	41339	ANDRÉ DE MOURA PEREIRA	20,00	20,00	20,00	60,00
35	41340	EDSON DE OLIVEIRA	20,00	20,00	20,00	60,00
36	41341	ANDRÉ PEREIRA DE OLIVEIRA	20,00	20,00	20,00	60,00
37	41342	ANDRÉ DE MOURA PEREIRA	20,00	20,00	20,00	60,00
38	41343	RAFAEL VIEIRA DE ARAÚJO	20,00	20,00	20,00	60,00
39	41344	ANDRÉ LUIZ DE LACERDA SILVA	20,00	20,00	20,00	60,00
40	41345	ANDRÉ DE MOURA PEREIRA	20,00	20,00	20,00	60,00
41	41346	EDSON DE OLIVEIRA	20,00	20,00	20,00	60,00
42	41347	ANDRÉ PEREIRA DE OLIVEIRA	20,00	20,00	20,00	60,00
43	41348	ANDRÉ DE MOURA PEREIRA	20,00	20,00	20,00	60,00
44	41349	RAFAEL VIEIRA DE ARAÚJO	20,00	20,00	20,00	60,00
45	41350	ANDRÉ LUIZ DE LACERDA SILVA	20,00	20,00	20,00	60,00

www.indianapolis.pr.gov.br

 MUNICÍPIO DE INDIO DO PARAÍSO Praça Camarara, 150 - Centro - CEP 7215 000 Fone 44 3674 1108 - 3674 5140 - FAX 72 7268355/0001-77 E-mail: indio@indio.pr.gov.br										
CANDIDATO			NOME			NOME			CANDIDATO	
CLASSE	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	L.P.	C.C.	MAT.	C.C.	MAT.	PROVA PRÁTICA (DEBATE)	PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL
1	00184	DANIEL LE CARREIRA DE SOUSA	2.000	2.000	7.500	2.000	7.500	2.000	7.500	25,00
2	00185	JOSE CARLOS DE SOUSA	2.000	2.000	7.500	2.000	7.500	2.000	7.500	25,00
3	01100	DANIELA DE SOUSA	2.000	2.000	7.500	2.000	7.500	2.000	7.500	25,00
4	01101	JOSE CARLOS DE SOUSA	2.000	2.000	7.500	2.000	7.500	2.000	7.500	25,00
5	01102	JOSE CARLOS DE SOUSA	2.000	2.000	7.500	2.000	7.500	2.000	7.500	25,00
6	01103	JOSE CARLOS DE SOUSA	2.000	2.000	7.500	2.000	7.500	2.000	7.500	25,00
7	01104	JOSE CARLOS DE SOUSA	2.000	2.000	7.500	2.000	7.500	2.000	7.500	25,00
8	01105	JOSE CARLOS DE SOUSA	2.000	2.000	7.500	2.000	7.500	2.000	7.500	25,00
9	01106	JOSE CARLOS DE SOUSA	2.000	2.000	7.500	2.000	7.500	2.000	7.500	25,00
10	01107	JOSE CARLOS DE SOUSA	2.000	2.000	7.500	2.000	7.500	2.000	7.500	25,00
11	01108	JOSE CARLOS DE SOUSA	2.000	2.000	7.500	2.000	7.500	2.000	7.500	25,00
12	01109	JOSE CARLOS DE SOUSA	2.000	2.000	7.500	2.000	7.500	2.000	7.500	25,00
13	01110	JOSE CARLOS DE SOUSA	2.000	2.000	7.500	2.000	7.500	2.000	7.500	25,00
14	01111	JOSE CARLOS DE SOUSA	2.000	2.000	7.500	2.000	7.500	2.000	7.500	25,00
15	01112	JOSE CARLOS DE SOUSA	2.000	2.000	7.500	2.000	7.500	2.000	7.500	25,00
16	01113	JOSE CARLOS DE SOUSA	2.000	2.000	7.500	2.000	7.500	2.000	7.500	25,00
17	01114	JOSE CARLOS DE SOUSA	2.000	2.000	7.500	2.000	7.500	2.000	7.500	25,00
18	01115	JOSE CARLOS DE SOUSA	2.000	2.000	7.500	2.000	7.500	2.000	7.500	25,00
19	01116	JOSE CARLOS DE SOUSA	2.000	2.000	7.500	2.000	7.500	2.000	7.500	25,00
20	01117	JOSE CARLOS DE SOUSA	2.000	2.000	7.500	2.000	7.500	2.000	7.500	25,00
21	01118	JOSE CARLOS DE SOUSA	2.000	2.000	7.500	2.000	7.500	2.000	7.500	25,00
22	01119	JOSE CARLOS DE SOUSA	2.000	2.000	7.500	2.000	7.500	2.000	7.500	25,00
23	01120	JOSE CARLOS DE SOUSA	2.000	2.000	7.500	2.000	7.500	2.000	7.500	25,00
24	01121	JOSE CARLOS DE SOUSA	2.000	2.000	7.500	2.000	7.500	2.000	7.500	25,00
25	01122	JOSE CARLOS DE SOUSA	2.000	2.000	7.500	2.000	7.500	2.000	7.500	25,00
26	01123	JOSE CARLOS DE SOUSA	2.000	2.000	7.500	2.000	7.500	2.000	7.500	25,00
27	01124	JOSE CARLOS DE SOUSA	2.000	2.000	7.500	2.000	7.500	2.000	7.500	25,00
28	01125	JOSE CARLOS DE SOUSA	2.000	2.000	7.500	2.000	7.500	2.000	7.500	25,00
29	01126	JOSE CARLOS DE SOUSA	2.000	2.000	7.500	2.000	7.500	2.000	7.500	25,00
30	01127	JOSE CARLOS DE SOUSA	2.000	2.000	7.500	2.000	7.500	2.000	7.500	25,00
31	01128	JOSE CARLOS DE SOUSA	2.000	2.000	7.500	2.000	7.500	2.000	7.500	25,00
32	01129									

MUNICIPIO DE INDIANÓPOLIS

Plaza Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 233 000
Fone 44 3474 1100 - 3679 5555 (0000) - 77
3679 5555 (0000) - 77

INDIANÓPOLIS - INSTITUTO DE GESTÃO DE

00101			9.00	5.00	5.00	25.00	97.50			
00102			9.00	5.00	5.00	25.00	97.50			
00103			9.00	5.00	5.00	25.00	97.50			
00104			9.00	5.00	5.00	25.00	97.50			
00105			9.00	5.00	5.00	25.00	97.50			
00106			9.00	5.00	5.00	25.00	97.50			
00107			9.00	5.00	5.00	25.00	97.50			
00108			9.00	5.00	5.00	25.00	97.50			
00109			9.00	5.00	5.00	25.00	97.50			
00110			9.00	5.00	5.00	25.00	97.50			
00111			9.00	5.00	5.00	25.00	97.50			
00112			9.00	5.00	5.00	25.00	97.50			
00113			9.00	5.00	5.00	25.00	97.50			
00114			9.00	5.00	5.00	25.00	97.50			
00115			9.00	5.00	5.00	25.00	97.50			
00116			9.00	5.00	5.00	25.00	97.50			
00117			9.00	5.00	5.00	25.00	97.50			
00118			9.00	5.00	5.00	25.00	97.50			
00119			9.00	5.00	5.00	25.00	97.50			
00120			9.00	5.00	5.00	25.00	97.50			
00121			9.00	5.00	5.00	25.00	97.50			
00122			9.00	5.00	5.00	25.00	97.50			
00123			9.00	5.00	5.00	25.00	97.50			
00124			9.00	5.00	5.00	25.00	97.50			
00125			9.00	5.00	5.00	25.00	97.50			
00126			9.00	5.00	5.00	25.00	97.50			
00127			9.00	5.00	5.00	25.00	97.50			
00128			9.00	5.00	5.00	25.00	97.50			
00129			9.00	5.00	5.00	25.00	97.50			
00130			9.00	5.00	5.00	25.00	97.50			
00131			9.00	5.00	5.00	25.00	97.50			
00132			9.00	5.00	5.00	25.00	97.50			
00133			9.00	5.00	5.00	25.00	97.50			
00134			9.00	5.00	5.00	25.00	97.50			
00135			9.00	5.00	5.00	25.00	97.50			
00136			9.00	5.00	5.00	25.00	97.50			
00137			9.00	5.00	5.00	25.00	97.50			
00138			9.00	5.00	5.00	25.00	97.50			
00139			9.00	5.00	5.00	25.00	97.50			
00140			9.00	5.00	5.00	25.00	97.50			
00141			9.00	5.00	5.00	25.00	97.50			
00142			9.00	5.00	5.00	25.00	97.50			
00143			9.00	5.00	5.00	25.00	97.50			
00144			9.00	5.00	5.00	25.00	97.50			
00145			9.00	5.00	5.00	25.00	97.50			
						</				

[illegible]



MUNICÍPIO DE INDIATUBA
Princesa Gertrudes, 1.500 - Centro - CEP 13.212-000
Fone 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: educacao@indaiatuba.sp.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

.....	46299		5.000	2.500	2.500	10.000	45,00			
.....	46302		5.000	2.500	2.500	10.000	45,00			
.....	46303		5.000	2.500	2.500	10.000	45,00			
.....	46304		5.000	2.500	2.500	10.000	45,00			
.....	46305		5.000	2.500	2.500	10.000	45,00			
.....	46306		5.000	2.500	2.500	10.000	45,00			
.....	46307		5.000	2.500	2.500	10.000	45,00			
.....	46308		5.000	2.500	2.500	10.000	45,00			
.....	46309		5.000	2.500	2.500	10.000	45,00			
.....	46310		5.000	2.500	2.500	10.000	45,00			
.....	46311		5.000	2.500	2.500	10.000	45,00			
.....	46312		5.000	2.500	2.500	10.000	45,00			
.....	46313		5.000	2.500	2.500	10.000	45,00			
.....	46314		5.000	2.500	2.500	10.000	45,00			
.....	46315		5.000	2.500	2.500	10.000	45,00			
.....	46316		5.000	2.500	2.500	10.000	45,00			
.....	46317		5.000	2.500	2.500	10.000	45,00			
.....	46318		5.000	2.500	2.500	10.000	45,00			
.....	46319		5.000	2.500	2.500	10.000	45,00			
.....	46320		5.000	2.500	2.500	10.000	45,00			
.....	46321		5.000	2.500	2.500	10.000	45,00			
.....	46322		5.000	2.500	2.500	10.000	45,00			
.....	46323		5.000	2.500	2.500	10.000	45,00			
.....	46324		5.000	2.500	2.500	10.000	45,00			
.....	46325		5.000	2.500	2.500	10.000	45,00			
.....	46326		5.000	2.500	2.500	10.000	45,00			
.....	46327		5.000	2.500	2.500	10.000	45,00			
.....	46328		5.000	2.500	2.500	10.000	45,00			
.....	46329		5.000	2.500	2.500	10.000	45,00			
.....	46330		5.000	2.500	2.500	10.000	45,00			
.....	46331		5.000	2.500	2.500	10.000	45,00			
.....	46332		5.000	2.500	2.500	10.000	45,00			
.....	46333		5.000	2.500	2.500	10.000	45,00			
.....	46334		5.000	2.500	2.500	10.000	45,00			
.....	46335		5.000	2.500	2.500	10.000	45,00			
.....	46336		5.000	2.500	2.500	10.000	45,00			
.....	46337		5.000	2.500	2.500	10.000	45,00			
.....	46338		5.000	2.500	2.500	10.000	45,00			
.....	46339		5.000	2.500	2.500	10.000	45,00			
.....	46340		5.000	2.500	2.500	10.000	45,00			
.....	46341		5.000	2.500	2.500	10.000	45,00			
.....	46342		5.000	2.500	2.500	10.000	45,00			
.....	46343		5.000	2.500	2.500	10.000	45,00			
.....	46344		5.000	2.500	2.500	10.000	45,00			
.....	46345		5.000	2.500	2.500	10.000	45,00			
.....	46346		5.000	2.500	2.500	10.000	45,00			
.....	46347		5.000	2.500	2.500	10.000	45,00			
.....	46348		5.000	2.500	2.500	10.000	45,00			
.....	46349		5.000	2.500	2.500	10.000	45,00			
.....	46350		5.000	2.500	2.500	10.000	45,00			
.....	46351		5.000	2.500	2.500	10.000	45,00			
.....	46352		5.000	2.500	2.500	10.000	45,00			
.....	46353		5.000	2.500	2.500	10.000	45,00			
.....	46354		5.000	2.500	2.500	10.000	45,00			
.....	46355		5.000	2.500	2.500	10.000	45,00			
.....	46356		5.000	2.500	2.500	10.000	45,00			
.....	46357		5.000	2.500	2.500	10.000	45,00			
.....	46358		5.000	2.500	2.500	10.000	45,00			
.....	46359		5.000	2.500	2.500	10.000	45,00			
.....	46360		5.000	2.500	2.500	10.000	45,00			
.....	46361		5.000	2.500	2.500	10.000	45,00			
.....	46362		5.000	2.500	2.500	10.000	45,00			
.....	46363		5.000	2.500	2.500	10.000	45,00			
.....	46364		5.000	2.500	2.500	10.000	45,00			
.....	46365		5.000	2.500	2.500	10.000	45,00			
.....	46366		5.000	2.500	2.500	10.000	45,00			
.....	46367		5.000	2.500	2.500	10.000	45,00			
.....	46368		5.000	2.500	2.500	10.000	45,00			
.....	46369		5.000	2.500	2.500	10.000	45,00			
.....	46370		5.000	2.500	2.500	10.000	45,00			

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSE	RECURSO	ANEXO	PROVA	CC.	MAE.	CC.	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA	PROVA
--------	---------	-------	-------	-----	------	-----	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------



MUNICÍPIO DE INDIO DO BUTÉ
Praça Central, 150 - Centro - CEP 73.252-000
Fone 44 3674 1100 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.153/0001-77
E-mail: gabriel@indio.net.br

INDIO DO BUTÉ - ESTADO DO PARANÁ

1	44321	BAIXA APEREÇIDA TUPACATI	5,00	2,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,00
2	44322	BAIXA APEREÇIDA TUPACATI	5,00	2,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,00
3	44323	BAIXA APEREÇIDA TUPACATI	5,00	2,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,00
4	44324	BAIXA APEREÇIDA TUPACATI	5,00	2,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,00
5	43809	BOA ESPERANÇA	5,00	2,00	2,00	0,00	0,10	0,00	3,50	72,90
6	44325	BOA ESPERANÇA	5,00	2,00	2,00	0,00	0,10	0,00	3,50	72,90
7	44326	BOA ESPERANÇA	5,00	2,00	2,00	0,00	0,10	0,00	3,50	72,90
8	44327	BOA ESPERANÇA	5,00	2,00	2,00	0,00	0,10	0,00	3,50	72,90
9	44328	BOA ESPERANÇA	5,00	2,00	2,00	0,00	0,10	0,00	3,50	72,90
10	44329	BOA ESPERANÇA	5,00	2,00	2,00	0,00	0,10	0,00	3,50	72,90
11	44330	BOA ESPERANÇA	5,00	2,00	2,00	0,00	0,10	0,00	3,50	72,90
12	44331	BOA ESPERANÇA	5,00	2,00	2,00	0,00	0,10	0,00	3,50	72,90
13	44332	BOA ESPERANÇA	5,00	2,00	2,00	0,00	0,10	0,00	3,50	72,90
14	44333	BOA ESPERANÇA	5,00	2,00	2,00	0,00	0,10	0,00	3,50	72,90
15	44334	BOA ESPERANÇA	5,00	2,00	2,00	0,00	0,10	0,00	3,50	72,90
16	44335	BOA ESPERANÇA	5,00	2,00	2,00	0,00	0,10	0,00	3,50	72,90
17	44336	BOA ESPERANÇA	5,00	2,00	2,00	0,00	0,10	0,00	3,50	72,90
18	44337	BOA ESPERANÇA	5,00	2,00	2,00	0,00	0,10	0,00	3,50	72,90
19	44338	BOA ESPERANÇA	5,00	2,00	2,00	0,00	0,10	0,00	3,50	72,90
20	44339	BOA ESPERANÇA	5,00	2,00	2,00	0,00	0,10	0,00	3,50	72,90
21	44340	BOA ESPERANÇA	5,00	2,00	2,00	0,00	0,10	0,00	3,50	72,90
22	44341	BOA ESPERANÇA	5,00	2,00	2,00	0,00	0,10	0,00	3,50	72,90
23	44342	BOA ESPERANÇA	5,00	2,00	2,00	0,00	0,10	0,00	3,50	72,90
24	44343	BOA ESPERANÇA	5,00	2,00	2,00	0,00	0,10	0,00	3,50	72,90
25	44344	BOA ESPERANÇA	5,00	2,00	2,00	0,00	0,10	0,00	3,50	72,90
26	44345	BOA ESPERANÇA	5,00	2,00	2,00	0,00	0,10	0,00	3,50	72,90
27	44346	BOA ESPERANÇA	5,00	2,00	2,00	0,00	0,10	0,00	3,50	72,90
28	44347	BOA ESPERANÇA	5,00	2,00	2,00	0,00	0,10	0,00	3,50	72,90
29	44348	BOA ESPERANÇA	5,00	2,00	2,00	0,00	0,10	0,00	3,50	72,90
30	44349	BOA ESPERANÇA	5,00	2,00	2,00	0,00	0,10	0,00	3,50	72,90
31	44350	BOA ESPERANÇA	5,00	2,00	2,00	0,00	0,10	0,00	3,50	72,90
32	44351	BOA ESPERANÇA	5,00	2,00	2,00	0,00	0,10	0,00	3,50	72,90
33	44352	BOA ESPERANÇA	5,00	2,00	2,00	0,00	0,10	0,00	3,50	72,90
34	44353	BOA ESPERANÇA	5,00	2,00	2,00	0,00	0,10	0,00	3,50	72,90
35	44354	BOA ESPERANÇA	5,00	2,00	2,00	0,00	0	0,00	3,50	72,90

www.indio.net.br
www.indio.net.br

[illegible][illegible]

		MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS								
		Praça Camarupá, 150 - Centro - CEP 87.235 000								
		Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 - CNPJ 35.798.355/0001-77								
		E-mail: gabriel@indianopolis.pr.gov.br								
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ										
PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS										
	447576	FABRICE PELAES DOS SANTOS	9,00	2,00	10,00	9,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	447577	RAFAEL	9,00	2,00	10,00	9,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	447578	ANDRÉIA RODRIGUES DE SILVA	9,00	2,00	10,00	9,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	447579	ANDRÉIA RODRIGUES DE SILVA	9,00	2,00	10,00	9,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	447580	ANDRÉIA RODRIGUES DE SILVA	9,00	2,00	10,00	9,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	447581	ANDRÉIA RODRIGUES DE SILVA	9,00	2,00	10,00	9,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	447582	ANDRÉIA RODRIGUES DE SILVA	9,00	2,00	10,00	9,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	447583	ANDRÉIA RODRIGUES DE SILVA	9,00	2,00	10,00	9,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	447584	ANDRÉIA RODRIGUES DE SILVA	9,00	2,00	10,00	9,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	447585	ANDRÉIA RODRIGUES DE SILVA	9,00	2,00	10,00	9,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	447586	ANDRÉIA RODRIGUES DE SILVA	9,00	2,00	10,00	9,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	447587	ANDRÉIA RODRIGUES DE SILVA	9,00	2,00	10,00	9,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	447588	ANDRÉIA RODRIGUES DE SILVA	9,00	2,00	10,00	9,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	447589	ANDRÉIA RODRIGUES DE SILVA	9,00	2,00	10,00	9,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	447590	ANDRÉIA RODRIGUES DE SILVA	9,00	2,00	10,00	9,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	447591	ANDRÉIA RODRIGUES DE SILVA	9,00	2,00	10,00	9,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	447592	ANDRÉIA RODRIGUES DE SILVA	9,00	2,00	10,00	9,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	447593	ANDRÉIA RODRIGUES DE SILVA	9,00	2,00	10,00	9,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	447594	ANDRÉIA RODRIGUES DE SILVA	9,00	2,00	10,00	9,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	447595	ANDRÉIA RODRIGUES DE SILVA	9,00	2,00	10,00	9,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	447596	ANDRÉIA RODRIGUES DE SILVA	9,00	2,00	10,00	9,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	447597	ANDRÉIA RODRIGUES DE SILVA	9,00	2,00	10,00	9,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	447598	ANDRÉIA RODRIGUES DE SILVA	9,00	2,00	10,00	9,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	447599	ANDRÉIA RODRIGUES DE SILVA	9,00	2,00	10,00	9,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	447600	ANDRÉIA RODRIGUES DE SILVA	9,00	2,00	10,00	9,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	447601	ANDRÉIA RODRIGUES DE SILVA	9,00	2,00	10,00	9,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	447602	ANDRÉIA RODRIGUES DE SILVA	9,00	2,00	10,00	9,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	447603	ANDRÉIA RODRIGUES DE SILVA	9,00	2,00	10,00	9,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	447604	ANDRÉIA RODRIGUES DE SILVA	9,00	2,00	10,00	9,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	447605	ANDRÉIA RODRIGUES DE SILVA	9,00	2,00	10,00	9,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	447606	ANDRÉIA RODRIGUES DE SILVA	9,00	2,00	10,00	9,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	447607	ANDRÉIA RODRIGUES DE SILVA	9,00	2,00	10,00	9,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	447608	ANDRÉIA RODRIGUES DE SILVA	9,00	2,00	10,00	9,00	0,00	0,00	0,00	

 MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS Préto Camarões, 1.500 - Centro - CEP 235 000 Fone 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77 E-mail: cpm@indianopolis.pr.gov.br									
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ									
...	46081		20,00	6,000	6,000	2,000	23,000		
...	46119		10,00	3,000	3,000	1,000	13,000		
...	46142		10,00	3,000	3,000	1,000	13,000		
...	46159		10,00	3,000	3,000	1,000	13,000		
...	46202		10,00	3,000	3,000	1,000	13,000		
...	46229		10,00	3,000	3,000	1,000	13,000		
...	46239		10,00	3,000	3,000	1,000	13,000		
...	46243		10,00	3,000	3,000	1,000	13,000		
...	46247		10,00	3,000	3,000	1,000	13,000		
...	46244		10,00	3,000	3,000	1,000	13,000		
...	46265		10,00	3,000	3,000	1,000	13,000		
...	46280		10,00	3,000	3,000	1,000	13,000		
...	46281		10,00	3,000	3,000	1,000	13,000		
...	46282		10,00	3,000	3,000	1,000	13,000		
...	46283		10,00	3,000	3,000	1,000	13,000		
...	46284		10,00	3,000	3,000	1,000	13,000		
...	46285		10,00	3,000	3,000	1,000	13,000		
...	46286		10,00	3,000	3,000	1,000	13,000		
...	46287		10,00	3,000	3,000	1,000	13,000		
...	46288		10,00	3,000	3,000	1,000	13,000		
...	46289		10,00	3,000	3,000	1,000	13,000		
...	46290		10,00	3,000	3,000	1,000	13,000		
...	46291		10,00	3,000	3,000	1,000	13,000		
...	46292		10,00	3,000	3,000	1,000	13,000		
...	46293		10,00	3,000	3,000	1,000	13,000		
...	46294		10,00	3,000	3,000	1,000	13,000		
...	46295		10,00	3,000	3,000	1,000	13,000		
...	46296		10,00	3,000	3,000	1,000	13,000		
...	46297		10,00	3,000	3,000	1,000	13,000		
...	46298		10,00	3,000	3,000	1,000	13,000		
...	46299		10,00	3,000	3,000	1,000	13,000		
...	46300		10,00	3,000	3,000	1,000	13,000		
...	46301		10,00	3,000	3,000	1,000	13,000		
...	46302		10,00	3,000	3,000	1,000	13,000		
...	46303		10,00	3,000	3,000	1,000	13,000		
...	46304		10,00	3,000	3,000	1,000	13,000		
...	46305		10,00	3,000	3,000	1,000	13,000		
...	46306		10,00	3,000	3,000	1,000	13,000		
...	46307		10,00	3,000	3,000	1,000	13,000		
...	46308		10,00	3,000	3,000	1,000	13,000		
...	46309		10,00	3,000	3,000	1,000	13,000		
...	46310		10,00	3,000	3,000	1,000	13,000		
...	46311		10,00	3,000	3,000	1,000	13,000		
...	46312		10,00	3,000	3,000	1,000	13,000		



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87.235.000
 Fone 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
 E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

...	11/17/20	11	11,00	10,00	0,00	10,00
...	11/18/20	11	11,00	10,00	0,00	10,00
...	11/19/20	11	11,00	10,00	0,00	10,00
...	11/20/20	11	11,00	10,00	0,00	10,00
...	11/21/20	11	11,00	10,00	0,00	10,00
...	11/22/20	11	11,00	10,00	0,00	10,00
...	11/23/20	11	11,00	10,00	0,00	10,00
...	11/24/20	11	11,00	10,00	0,00	10,00
...	11/25/20	11	11,00	10,00	0,00	10,00
...	11/26/20	11	11,00	10,00	0,00	10,00
...	11/27/20	11	11,00	10,00	0,00	10,00
...	11/28/20	11	11,00	10,00	0,00	10,00
...	11/29/20	11	11,00	10,00	0,00	10,00
...	11/30/20	11	11,00	10,00	0,00	10,00
...	12/01/20	12	12,00	10,00	0,00	10,00
...	12/02/20	12	12,00	10,00	0,00	10,00
...	12/03/20	12	12,00	10,00	0,00	10,00
...	12/04/20	12	12,00	10,00	0,00	10,00
...	12/05/20	12	12,00	10,00	0,00	10,00
...	12/06/20	12	12,00	10,00	0,00	10,00
...	12/07/20	12	12,00	10,00	0,00	10,00
...	12/08/20	12	12,00	10,00	0,00	10,00
...	12/09/20	12	12,00	10,00	0,00	10,00
...	12/10/20	12	12,00	10,00	0,00	10,00
...	12/11/20	12	12,00	10,00	0,00	10,00
...	12/12/20	12	12,00	10,00	0,00	10,00
...	12/13/20	12	12,00	10,00	0,00	10,00
...	12/14/20	12	12,00	10,00	0,00	10,00
...	12/15/20	12	12,00	10,00	0,00	10,00
...	12/16/20	12	12,00	10,00	0,00	10,00
...	12/17/20	12	12,00	10,00	0,00	10,00
...	12/18/20	12	12,00	10,00	0,00	10,00
...	12/19/20	12	12,00	10,00	0,00	10,00
...	12/20/20	12	12,00	10,00	0,00	10,00
...	12/21/20	12	12,00	10,00	0,00	10,00
...	12/22/20	12	12,00	10,00	0,00	10,00
...	12/23/20	12	12,00	10,00	0,00	10,00
...	12/24/20	12	12,00	10,00	0,00	10,00
...	12/25/20	12	12,00	10,00	0,00	10,00
...	12/26/20	12	12,00	10,00	0,00	10,00
...	12/27/20	12	12,00	10,00	0,00	10,00
...	12/28/20	12	12,00	10,00	0,00	10,00
...	12/29/20	12	12,00	10,00	0,00	10,00
...	12/30/20	12	12,00	10,00	0,00	10,00
...	12/31/20	12	12,00	10,00	0,00	10,00
...	01/01/21	01	01,00	10,00	0,00	10,00
...	01/02/21	01	01,00	10,00	0,00	10,00
...	01/03/21	01	01,00	10,00	0,00	10,00
...	01/04/21	01	01,00	10,00	0,00	10,00
...	01/05/21	01				

Indianópolis/PR, 18 de julho de 2025.

PAULO CEZAR
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS
 MARCELO PEREIRA
 SECRETÁRIO DE SAÚDE

Paulo Cesar Rizzato Martins
 Prefeito do Município de Indianópolis

[illegible][illegible]

		MUNICÍPIO DE INDAIATUBA Praça Camaraju, 150 - Centro - CEP 87.235-000 Fone/Fax 44 3674.1108 - Fax 44 3674.1560 - CNPJ 75.799.355/0001-77 E-mail: tce@indaiatuba.sp.gov.br	
INDAIATUBA - ESTADO DO PARANÁ			
Extrato de publicação			
DISPENSA ELETRÔNICA - 30/2025			
Nº PROC. ADM. 72/2025			
Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BMC torna público para conhecimento dos interessados que o MUNICÍPIO DE INDIATUBA, de acordo com a regulamentação LEI 14/33/2021, realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido por PATRIANE APARECIDA MARTINS e tendo como autoridade PAULO CESAR RIZATO MARTINS.			
PUBLICADO: 23/07/2025 16:39 INFO REC. PROCESSO: 23/07/2025 17:00 INFO REC. PROPOSTA: 23/07/2025 18:40 INFO EMPATA: 23/07/2025 19:30 TIPO DE LANCE: MENOR LANC 1º PRECATORIO AJUSTE RECURSIVO Nº 162 VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 4.000,00			
OBJETO DO PROCESSO			
Contratação de empresa especializada na manutenção e instalação do CPM 100D para apoio hospitalar no município de Indaiatuba/PR.			
Para demais informações consulte site e e-mail: tce@indaiatuba.sp.gov.br; telefone: 4493.73.138 ou acesso pelo link: https://www.indaiatuba.sp.gov.br/licitacao/licitacoes/licitacao.asp?processo=72&tipo=dispensa&numero=30			
 PATRIANE APARECIDA MARTINS ADMINISTRATIVO - 3.000203			


MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - FONE: (41) 9194-1382 / (41) 9194-3521 / (41) 9148-2946
Site: www.sao-manuel-do-parana.pr.gov.br e e-mail: comissao@saomanuel-do-parana.pr.gov.br
CEP 81.215-900 São Manoel do Paraná - Paraná
C.N.P.J. 08.998.617/0001-43

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2025

O Município de São Manoel do Paraná - Paraná, torna público a todos os interessados, que será realizado no dia 06/09/2025 às 14h00min (horário de Brasília), abertura da sessão pública, referente ao edital Pregão Eletrônico nº 54/2025 - PMSMSP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARQUINHOS INFANTIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ, ATRAVÉS DO INCENTIVO FINANCEIRO DO FUNDO ESTADUAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIAPR, DA DELIBERAÇÃO Nº 813/2025 - CEDC/APR, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 74.869,83 (setenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos).

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação e Contratos desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município <http://www.saomanuel-do-parana.pr.gov.br/> e no site <https://www.bli.org.br>.

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 21 de julho de 2025.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal

ANDRESSA RODRIGUES BRUNHARA
Propreita

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - FONE: (41) 9104-1332 / (41) 9104-2521 / (41) 9148-2848
Site: www.municiosao-manuel-pr.gov.br e e-mail:
cmppm@saomanuel-pr.gov.br ou
CEP 87.215-000 São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2025 - PMSPM
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de julho de 2025
CONTRATANTE: Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, com sede à Praça Paraná, nº 50, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 80.909.617/0001-63.
CONTRATADA: WIDL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.436.680/0001-64, sediada na Rua dos Vinhos, nº 333, Apt 163, Torre II, Bairro Santa Helena, CEP: 08.780-000 no município de São Bernardo do Campo/SP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TABLETS DESTINADOS AO USO PEDAGÓGICO NO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA MATHEUS DA ESCOLA A MONTEIRO LOBATO, DO MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025 - PMSPM
VALOR GLOBAL: R\$ 40.888,00 (Quarenta mil e oitocentos e oitenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato.
FORO: Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.

Praça Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 21 de julho de 2025.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
(Original Assinado)

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (041) 9444-1114 e 3644-1100
e-mail: cmppm@saomanuel-pr.gov.br
CEP 87.215-000 São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

EDITAL DE CONVOCAÇÃO VI

SÚMULA: Convoca candidatos aprovada no TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2025 referente ao Edital Nº 001/2025, para comparecer no Dia de Recurso Humanos, para tratar de assuntos pertinentes e sua Admissão.

Art. 1º. O Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado final do TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2025 aberto pelo Edital Nº. 001/2025, cujos resultados finais foram divulgados através do EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025, do dia 20 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Município Nº. 9412 pag. 1-3 do dia 21 de maio de 2025, e homologado através do Decreto Municipal 165/2025, do dia 21 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial na edição Nº. 9413 do dia 22 de maio de 2025, resolve convocar a candidatura aprovada para a vaga existente como segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
SERVIÇOS GERAIS	TATIANE DIAS DE OLIVEIRA	16º lugar

Art. 2º. Fica estabelecido aos candidatos aprovados e convocados, que deverá apresentar os seguintes documentos abaixo relacionados para adm. final em observância ao previsto no item 14.8 do Edital de Abertura, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 086/2025 - PMSMP

O Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Paraná, nº 50, devidamente inscrito no CNPJ nº 80.908.917/0001-63, torna público o procedimento administrativo referente ao processo licitatório Preços Fixos em Forma Eletrônica Sistema Registro de Preços nº 390/25 - PMSMP Data da assinatura da Ata de Registro de Preço: 17 de julho de 2025.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS, ATIVARES DO MAIOR PRECISO DE DESCONTO SOBRE A TABELA TRAZ VALOR.

Licitante: **SOUZES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 21.487.887/0001-70, sediada na Rua Padre Bernardo Rech, nº 1348, Quadra 15, Lote 14, Distrito de Samari, CEP 87.720-165, Telefone (41) 59088-1213, na cidade de Paranaíba/PR.

Valor total: **R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais).**

SOUZES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Item	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
2.1	PEÇA NOVA ORIGINAL PARA REPOSIÇÃO NECESSÁRIA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR.	PEÇA ORIGINAL		PEÇA	56%	50.000,00
2.2	PEÇAS GENUÍNAS PARA REPOSIÇÃO NECESSÁRIA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR.	PEÇA GENUÍNA		PEÇA	56%	40.000,00
2.3	SERVIÇO DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR.	PROPRIO		SERVIÇO	56%	50.000,00
VALOR TOTAL						140.000,00

Papa Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 21 de julho de 2025.

VITOR HUGO RODRIGUES
 Prefeito Municipal
 (Original assinado)

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
 Estado do Paraná
 Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (044) 3644-1114 e 3644-1100
 e-mail: pmsmp@saomaneldoparana.pr.gov.br
 CEP 87.215-000 São Manoel do Paraná - Paraná
 C N P J - 80.908.917/0001-63

Atestado de Identidade:

1) Certificado de Reservista (se do sexo masculino);

2) Cédula de Identidade;

3) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

4) Carteira de Trabalho;

5) Certificado de Conclusão ou Diploma da escolaridade exigida;

6) Cartão do PIS/PASEP;

7) Certificado de casamento/diário ou nascimento;

8) Certificado de nascimento dos filhos menores de 14 anos de idade;

9) Certificado negativo de antecedentes criminais expedido pelo Cartório Distribuidor da Comarca;

10) Cartão Negativo de Condenação Criminal Expedida pelo Cartório de Quitação Eleitoral;

11) 02 foto 3x4 recente;

12) Fotocópia da Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;

13) Cartão Negativo de Antecedentes Criminais da Justiça Federal;

14) Atestado de Saúde Física e Mental;

15) Cópia da carteira do registro de classe para os cargos de nível superior;

16) comprovante de residência

17) Outros documentos que se fizerem necessários.

julho de 2025.

Papa Municipal "13 de setembro" de São Manoel do Paraná, 21 de

VITOR HUGO RODRIGUES
 Prefeito Municipal
 Assinatura Original



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - FONE: (41) 9114-1322 / (41) 9104-2521 / (41) 9148-2848
Site: www.sao-maneldoparana.pr.gov.br e e-mail: contato@sao-maneldoparana.pr.gov.br
CEP 71.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
CNP J - 08.909.617/0001-63

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 56/2025

O Município de São Manoel do Paraná - Paraná, torna público a todos os interessados, que será realizado em 06/08/2025 às 14h00min (quarto de Brasília), abertura da sessão pública, referente ao edital Pregão Eletrônico SRP Nº 56/2025 - PMSMP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS AUTOMOTIVOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES ORIGINAIS E/OU GÊNUINAS, ATRAVÉS DO MAIOR PORCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA TROX VALOR, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 15.045.000,00 (um milhão e quarenta e cinco mil reais).

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação e Contratos desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município <http://www.sao-maneldoparana.pr.gov.br> e no site <https://www.tlx.org.br>.

Praça Municipal "Treze de Setembro" do São Manoel do Paraná, em 21 de julho de 2025.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal

ANDRESSA RODRIGUES BRUNHARA
Propregoira



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - FONE (044) 99114-1322, 99104-2521 e 99148-2848
Site: www.sao-maneldoparana.pr.gov.br e e-mail: contato@sao-maneldoparana.pr.gov.br
CEP 71.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
CNP J - 08.909.617/0001-63

PORTARIA Nº. 115/2025

DESIGNA OUVIDOR MUNICIPAL DE SÃO MANOEL DO PARANÁ-PR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VITOR HUGO RODRIGUES, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º: Designa a servidora Pública Municipal, **DAIANE APARECIDA DINATO DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade de RG nº. 7.000.000-5 e 558PR, e CPF 071.000.000-40, detentora de cargo de efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO 140**, para exercer a função de Ovidora Municipal.

Art. 2º: Compete à Ovidoria do Município de São Manoel do Paraná, além das competências previstas no Decreto Municipal nº162/2022:

- I. receber denúncias, reclamações e representações sobre atos considerados arbitrários, descumpridos, indecorosos, ilegais, irregulares ou que violem os direitos individuais ou coletivos dos cidadãos;
- II. receber sugestões de aprimoramento, críticas, elogios e pedidos de informação sobre as atividades da Administração Pública Municipal;
- III. diligências junto às unidades administrativas competentes, para que prestem informações e esclarecimentos a respeito das comunicações mencionadas no inciso anterior;



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ

Praça Paraná, 50 - Fone (044) 99114-3282, 99104-2521 e 99148-2848
 Site: www.sao-maneldoparana.pr.gov.br e e-mail: prefeitura@sao-maneldoparana.pr.gov.br
 CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
 C.N.P.J. - 88.909.617/0001-63

DECRETO Nº 232/2025

“Nomeia JESSICA LUZIA MESNEROWICZ BRUZAMARELLO, para exercer Cargo de Provedor em Comissão”.

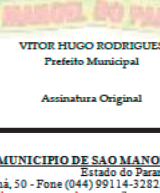
VITOR HUGO RODRIGUES, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º, Fica Nomeada, a partir de 22 de julho de 2025, JESSICA LUZIA MESNEROWICZ BRUZAMARELLO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.006.000-6 - SESP PR, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Especial, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 011.025/24 de 04 de julho de 2024, prevendo vencimentos atribuído ao símbolo CC-8, conforme estabelecido no art. 27, alínea “d” da referida Lei.

Art. 2º, Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Praça Municipal “13 de Setembro”, de São Manoel do Paraná, em 21 de julho de 2025.



VITOR HUGO RODRIGUES
 Prefeito Municipal

Assinatura Original



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ

Praça Paraná, 50 - Fone (044) 99114-3282, 99104-2521 e 99148-2848
 Site: www.sao-maneldoparana.pr.gov.br e e-mail: prefeitura@sao-maneldoparana.pr.gov.br
 CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
 C.N.P.J. - 88.909.617/0001-63

IV, manter o cidadão informado a respeito das averiguações e providências adotadas pelas unidades administrativas, excepcionados os casos em que necessário for o sigilo, garantindo o retorno dessas providências a partir de sua intervenção e dos resultados alcançados;

V, organizar e manter atualizado o arquivo da documentação relativa às denúncias, reclamações e sugestões recebidas:

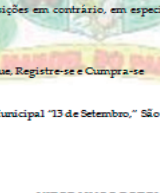
§ 1º, A Ovidorista manter sigilo sobre denúncias e reclamações que receber, bem como sobre sua fonte, assegurando a proteção dos denunciantes, quando requer o caso ou assim for solicitado.

§ 2º, A Ovidorista manter serviço de e-mail e telefone, destinados a receber as denúncias e reclamações, garantindo o sigilo da fonte de informação.

Art. 3º, Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 109/2024 de 22 de setembro de 2024.

Publique, Registre-se e Cumpra-se

Praça Municipal “13 de Setembro”, de São Manoel do Paraná em 21 de julho de 2025.



VITOR HUGO RODRIGUES
 Prefeito Municipal

Assinatura Original

MUNICÍPIO DE GUAPOREMA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO A JUNHO DE 2025									
RRBO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e									
Página: 1 / 2									
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas			Saldo a realizar (a - c)			
			No Bimestre	% (a/b)	Até o Bimestre		% (a/c)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.005.190,00	44.823.096,46	9.313.313,36	30,92	19.204.816,28	43,13	25.318.283,21		
RECEITAS CORRENTES	27.845.190,00	28.239.379,00	5.299.903,55	19,77	14.581.456,97	51,64	13.657.921,43		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	1.688.720,00	1.688.720,00	394.901,45	23,41	852.066,22	50,46	836.653,78		
IMPOSTOS	1.468.825,00	1.468.825,00	332.411,82	22,66	747.915,61	50,24	740.909,39		
TAXAS	199.895,00	199.895,00	42.489,63	21,26	104.140,61	52,10	95.745,39		
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
CONTRIBUIÇÕES	172.800,00	172.800,00	41.546,14	24,04	156.696,63	67,83	56.103,37		
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	172.800,00	172.800,00	41.546,14	24,04	156.696,63	67,83	56.103,37		
RECEITA PATRIMONIAL	229.670,00	248.670,00	198.627,31	75,05	472.604,01	199,05	(223.934,01)		
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
VALORES MOBILIÁRIOS	229.670,00	248.670,00	198.627,31	75,05	472.604,01	199,05	(223.934,01)		
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
CEDUÇÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA AGRICOLÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.754.000,00	26.129.180,00	4.682.974,42	17,92	13.115.366,96	50,19	13.013.821,02		
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	19.705.000,00	19.705.000,00	3.169.524,28	16,04	8.874.437,06	44,44	9.831.062,91		
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	5.162.000,00	5.837.688,00	1.176.868,97	21,25	3.123.198,01	56,40	2.414.486,99		
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	1.886.000,00	1.886.000,00	336.751,17	17,86	1.117.730,86	59,26	768.269,12		
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	23.864,23	0,00	24.718,73	0,00	(24.718,73)		
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	23.864,23	0,00	23.864,23	0,00	(23.864,23)		
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	865,90	0,00	(865,90)		
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL	2.160.000,00	16.283.721,46	4.013.408,81	24,85	4.623.358,68	28,39	11.660.361,78		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	2.700.000,00	16.537,33	0,61	16.537,33	0,61	2.683.462,67		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	2.700.000,00	16.537,33	0,61	16.537,33	0,61	2.683.462,67		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ALIEAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.162,90	0,00	(1.162,90)		
ALIEAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ALIEAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.162,90	0,00	(1.162,90)		
ALIEAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.160.000,00	13.583.721,46	3.996.872,48	26,42	4.605.825,85	33,91	8.977.901,61		
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	1.826.417,00	84.916,80	5,56	294.916,80	16,67	1.341.500,20		
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	8.036.104,46	3.911.965,98	48,68	4.320.743,05	63,77	3.715.361,41		
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	2.160.000,00	2.160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.160.000,00		
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	1.861.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.861.200,00		
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESCATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I+II) (H)	30.005.190,00	44.823.096,46	9.313.313,36	30,92	19.204.816,28	43,13	25.318.283,21		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - RERINCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (H) + (IV)	30.005.190,00	44.823.096,46	9.313.313,36	30,92	19.204.816,28	43,13	25.318.283,21		
DEPÓSITO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL COM DEPÓSITO (VI) = (V) + (VI)	30.005.190,00	44.823.096,46	9.313.313,36	30,92	19.204.816,28	43,13	25.318.283,21		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.639.470,71	0,00	0,00	6.639.470,71	100,00	0,00		
RECURSOS APLICADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	6.639.470,71	0,00	0,00	6.639.470,71	100,00	0,00		

											
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ RELATÓRIO RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS CORRENTES LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO DE 2024 A JUNHO DE 2025											
RRBO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso I - Anexo 02)											
Página: 1 / 2											
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES										
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	TOTAL	Previsão atualizada 2024
RECEITAS CORRENTES (I)	2.027.000,00	2.491.860,00	2.424.000,00	2.496.000,00	2.576.762,17	2.656.000,00	2.740.000,00	2.824.000,00	2.824.000,00	28.207.200,00	28.207.200,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	1.025.000,00	1.025.000,00	1.025.000,00	1.025.000,00	1.025.000,00	1.025.000,00	1.025.000,00	1.025.000,00	1.025.000,00	10.250.000,00	10.250.000,00
IMPOSTOS	1.025.000,00	1.025.000,00	1.025.000,00	1.025.000,00	1.025.000,00	1.025.000,00	1.025.000,00	1.025.000,00	1.025.000,00	10.250.000,00	10.250.000,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CEDUÇÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGRICOLÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE INDÚSTRIAS EXTRATIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE DOAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.027.000,00	2.491.860,00	2.424.000,00	2.496.000,00	2.576.762,17	2.656.000,00	2.740.000,00	2.824.000,00	2.824.000,00	28.207.200,00	28.207.200,00

MUNICÍPIO DE GUAPOREMA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2025									
RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso II)									
Página: 1 / 2									
ACIMA DA LINHA									
RECEITAS PRIMÁRIAS		PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho de 2025						
			RECEITAS REALIZADAS (a)						
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)			14.591.456,97						
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			8.022.062,22						
IPTU			126.052,30						
ISS			80.442,96						
ITBI			75.500,69						
IRRF			465.923,87						
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			104.146,61						
Contribuições			1.958.966,63						
Receita patrimonial			472.604,01						
Aplicações Financeiras (II)			461.417,19						
Outras Receitas Patrimoniais			11.186,82						
Transferências correntes			13.115.366,96						
Cota-Parte do FPM			8.107.804,19						
Cota-Parte do ICMS			2.272.604,38						
Cota-Parte do IPVA			3.118.823,78						
Cota-Parte do ITR			90.721,02						
Transferências da LC 61/1989			33.474,40						
Transferências do FUNDEC			1.916.000,00						
Outras transferências correntes			1.263.730,41						
Demais receitas correntes			247.716,73						
Outras Receitas Financeiras (III)			0,00						
Receitas Correntes Restantes			247.716,73						
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I) - (II) + (III)			14.130.036,38						
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)			0,00						
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)			0,00						
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)			4.609.822,35						
Operações de Crédito (VIII)			9.633,33						
Amortização de Empréstimos (IX)			0,00						
Alienação de Bens			1.162,80						
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)			0,00						
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)			0,00						
Outras Aliações de Bens			1.162,80						
Transferências de Capital			4.609.659,55						
Convênios			4.270.743,05						
Outras Transferências de Capital			334.916,90						
Outras Receitas de Capital			0,00						
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)			0,00						
Outras Receitas de Capital Primárias			0,00						
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII) - (IX) + (X) + (XI) + (XII)			4.609.822,35						
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)			0,00						
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)			0,00						
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (V) + (VI) + (XIII) + (XIV) + (XV)			18.736.861,73						
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV) + (XIII)			18.736.861,73						

ABAIXO DA LINHA									
DESPESAS PRIMÁRIAS		DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESCOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESCOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)		
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)		30.610.966,97	12.369.234,81	11.779.120,64	11.774.025,55	0,00	90.522,47	90.522,47	
Pessoal e encargos sociais		14.147.946,64	6.573.398,54	6.968.716,24	6.968.716,24	0,00	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XX)		100.000,00	84,84	84,84	84,84	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas correntes		16.362.617,33	5.815.741,43	5.210.319,56	5.205.224,47	0,00	90.522,47	90.522,47	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XIX) = (XVIII) - (XX) - (XXI)		30.510.966,97	12.369.159,57	11.779.035,80	11.773.940,71	0,00	90.522,47	90.522,47	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXII)		19.252.003,20	8.263.336,40	3.258.837,43	3.258.837,43	0,00	1.827.000,00	1.827.000,00	
Investimentos		19.052.003,20	8.263.336,40	3.258.837,43	3.258.837,43	0,00	1.827.000,00	1.827.000,00	
Inversões financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Convênios de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XXVII)		200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXII) - (XXIII) - (XXIV) - (XXV) - (XXVI) - (XXVII)		19.052.003,20	8.263.336,40	3.258.837,43	3.258.837,43	0,00	1.827.000,00	1.827.000,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)		70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

ABAIXO DA LINHA									
DESPESAS PRIMÁRIAS		DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESCOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESCOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)		
RPPS (XXXI)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXIII) = (XX) + (XXI) + (XXXII) + (XXXIII)		46.662.570,17	20.652.496,37	15.037.873,23	15.032.778,14	0,00	1.917.522,47	1.917.522,47	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIV) = (XIX) + (XXII) + (XXXIII)		46.662.570,17	20.652.496,37	15.037.873,23	15.032.778,14	0,00	1.917.522,47	1.917.522,47	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIV) = (XIX) + (XXII) + (XXXIII)		46.662.570,17	20.652.496,37	15.037.873,23	15.032.778,14	0,00	1.917.522,47	1.917.522,47	

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVII) - (XXXIV) + (XXXV)						1.776.561,12			
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVI) = (XVII) - (XXXIV) + (XXXVI)						1.776.561,12			

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais de LDO para o exercício de referência						1.139.730,00			

JUROS NOMINAIS						Até Junho de 2025			
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exercício RPPS) (XXXVII)						VALOR INCRÉDITO			
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exercício RPPS) (XXXVIII)						461.417,19			
						0,00			
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXIX) = (XXXV) + (XXXVI) - (XXXVII)						2.237.978,31			

ABAIXO DA LINHA									
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		BALDO							
		Bis 31/12/2024 (d)		Até Junho de 2025 (e)					
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		0,00		16.622,17					
DEDUÇÕES (XL)		10.311.563,62		11.672.524,33					
Disponibilidade de Caixa		10.311.563,62		11.672.524,33					
Disponibilidade de Caixa Bruta		10.319.004,72		11.685.195,94					
(-) Restos a Pagar Processados (XL)		4.648,09		9.743,17					
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		2.793,02		2.926,04					
Demais Valores Financeiros		0,00		0,00					
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX) - (XL)		(10.311.563,62)		(11.685.592,15)					
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLII) = (XLII) - (XLIIa)						1.344.338,94			

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL						VALOR CORRENTE			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais de LDO para o exercício de referência						0,00			

AJUSTE METODOLÓGICO						Até Junho de 2025			
VARIAÇÃO DO BALDO DE RPP (XLVI) = (XLII) - (XLIIa)						5.096,09			
RECETA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLVI) = (X)						0,00			
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)						0,00			
VARIAÇÃO DO BALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVI)						0,00			
VARIAÇÃO DO BALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVI)						0,00			
OUTROS AJUSTES (XLIX)						0,00			
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLII) + (XLVI - XLV - + XLVI) + XLVI +						1.349.433,03			
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)						589.016,44			

INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
BALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.639.470,71	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		6.639.470,71	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		6.639.470,71	

ERRATA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 38/2025 - PMSMP

Publicado na Quinta-feira, 17 de julho 2025, EDIÇÃO Nº 9444, A-7

ONDE SE LÊ: "CENTRAL 378 PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 23.422.277/0001-08, sediada na Rua Visconde de Guarapuava, nº 488, Jardim Santos Dumont, CEP: 87.720-140, Telefone: (44) 3422-5546, na cidade de Paranavai/PR, com valor global de R\$ 80.800,00 (oitenta mil reais), lotes ganhos nº 001, 003, 007 e 008.

SOUPEC PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 21.487.807/0001-70, sediada na Rua Padre Bernardo Rech, nº 1348, Quadra 15, Lote 14, Distrito de Sumaré, CEP: 87.720-105, Telefone: (44) 3422-5546, na cidade de Paranavai/PR, com valor global de R\$ 81.800,00 (oessenta e um mil e seiscentos reais), lote ganho nº 002.

PAULO SOUZA DE ALMEIDA ME, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.287.163/0001-31, sediada na Rua Parisio, nº 745, Centro, CEP: 87.215-000, Telefone: (44) 3844-1152, na cidade de São Manoel do Paraná/PR, com valor global de R\$ 128.800,00 (cento e vinte e oito mil reais), lotes ganhos nº 001, 004, 005 e 006."

LEIA-SE: "CENTRAL 378 PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 23.422.277/0001-08, sediada na Rua Visconde de Guarapuava, nº 488, Jardim Santos Dumont, CEP: 87.720-140, Telefone: (44) 3422-5546, na cidade de Paranavai/PR, com valor global de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) lotes ganhos nº 003, 007 e 008.

SOUPEC PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 21.487.807/0001-70, sediada na Rua Padre Bernardo Rech, nº 1348, Quadra 15, Lote 14, Distrito de Sumaré, CEP: 87.720-105, Telefone: (44) 3422-5546, na cidade de Paranavai/PR, com valor global de R\$ 148.800,00 (cento e quarenta e oito mil reais), lote ganho nº 002.

PAULO SOUZA DE ALMEIDA ME, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.287.163/0001-31, sediada na Rua Parisio, nº 745, Centro, CEP: 87.215-000, Telefone: (44) 3844-1152, na cidade de São Manoel do Paraná/PR, com valor global de R\$ 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais), lotes ganhos nº 001, 004, 005 e 006.

Pago Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 18 de julho de 2025.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
(Original Assinado)

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Praca Paraná, 50 – FONE: (44) 9 9104-3282 / (44) 9 9104-2521 / (44) 9 9148-2848

Site: www.sao-manuel-do-parana.pr.gov.br e e-mail: compras@sao-manuel-do-parana.pr.gov.br

CEP: 87.215-000 São Manoel do Paraná - Paraná

C N P J - 00.999.617/0001-63

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 53/2025

O Município de São Manoel do Paraná - Paraná, torna público a todos os interessados, que será realizado em 04/08/2025 às 09h00min (nove horas da manhã), abertura da sessão pública, referente ao edital Pregão Eletrônico SRP nº 53/2025 - PMSMP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E MATERIAS ODONTOLÓGICOS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA CLÍNICA ODONTOLÓGICA DA UBS DO MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

VALOR: R\$ R\$ 39.270,67 (trinta e nove mil, duzentos e setenta reais e sessenta e sete centavos).

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação e Contratos desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município <http://www.sao-manuel-do-parana.pr.gov.br/> e no site <https://www.tll.org.br>.

Pago Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 18 de julho de 2025.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal

ANDRESSA RODRIGUES BRUNHARA
Pregoeira

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Praca Paraná, 50 – FONE: (44) 9 9104-3282 / (44) 9 9104-2521 / (44) 9 9148-2848

Site: www.sao-manuel-do-parana.pr.gov.br e e-mail: compras@sao-manuel-do-parana.pr.gov.br

CEP: 87.215-000 São Manoel do Paraná - Paraná

C N P J - 00.999.617/0001-63

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INTROITO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E CREDENCIADA PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), PARA MINISTRAR CURSOS DE FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE CONDUTORES PARA TRANSPORTES COLETIVO DE PASSAGEIROS, TRANSPORTES ESCOLAR E TRANSPORTES DE EMERGENCIA.

Tendo sido todos os itens do PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA SRP Nº 46/2025 - PMSMP com fundamento no Art. 75, inciso X, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, torna público a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, a favor da empresa:

VIEIRA CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA - ME, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.984.207/0001-83, sediada na Rua Frederico Viernond, nº 428, Bairro: Jardim Santos Dumont, CEP: 87.706-190, no município do Paraná/PR, Telefone: (44) 36674-3077, com valor global de R\$ 33.950,00 (trinta e três mil, novecentos e cinquenta reais) referente aos Lotes nº 001, 002, 003, 004 e 005.

Pago Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, 21 de julho de 2025.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
(Original assinado)

ERRATA

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 087/2025 - PMSMP

Publicado na Sexta-feira, 18 de julho 2025, EDIÇÃO Nº 9445, B-8

Valor total: R\$ 200.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais).

Paulo Souza de Almeida ME

Produto/Serviço

Marca

Modelo

Unid.

Porcentagem

Valor Estimado

1

3

PEÇA NOVA ORIGINAL, PARA REPOSIÇÃO NECESSÁRIA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR.

PEÇA ORIGINAL

PEÇA

50%

20.000,00

1

2

PEÇAS GENUINAS PARA REPOSIÇÃO NECESSÁRIA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR.

PEÇA GENUINA

PEÇA

50%

10.000,00

1

3

SERVIÇO DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR.

PRÓPRIO

SERVIÇO

50%

20.000,00

4

1

PEÇA NOVA ORIGINAL, PARA REPOSIÇÃO NECESSÁRIA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR.

PEÇA ORIGINAL

PEÇA

50%

30.000,00

4

2

PEÇAS GENUINAS PARA REPOSIÇÃO NECESSÁRIA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR.

PEÇA GENUINA

PEÇA

50%

20.000,00

4

3

SERVIÇO DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR.

PRÓPRIO

SERVIÇO

50%

20.000,00

5

1

PEÇA NOVA ORIGINAL, PARA REPOSIÇÃO NECESSÁRIA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR.

PEÇA ORIGINAL

PEÇA

45%

8.000,00

5

2

PEÇAS GENUINAS PARA REPOSIÇÃO NECESSÁRIA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR.

PEÇA GENUINA

PEÇA

45%

6.000,00

VALOR TOTAL

200.000,00

Pago Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 21 de julho de 2025.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
(Original assinado)

CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

CNPJ: 01.178.931/0001-47

www.cicenop.com.br

HOMOLOGAÇÃO

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ - CICENOP, por meio da Comissão Especial de Credenciamento, avaliou os documentos apresentados nos termos do Edital de Chamada Pública para Credenciamento n.º 03/2024 e no exercício de suas atribuições, com base no Processo de Inelegibilidade nº 05/2024, cujo objeto é: Contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde e correlatos para fornecimento de consultas especializadas, cirurgias, médicos generalistas apenas para plantões, sessões, exames especializados, procedimentos, órteses, próteses e meios de locomoção, (OPM), bolsas de colostomia/ileostomia, para a população dos municípios consorciados através do Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná - CICENOP, os quais serão prestados nos laboratórios, consultórios próprios dos prestadores ou nos ambulatórios do CICENOP conforme edital de credenciamento 03/2024, para a contratação torna público a lista de empresas credenciadas no Processo Administrativo Nº 4179/2024.

Segue abaixo a relação das empresas credenciadas:

NOME: ADENIVALDO LIMA FILGUEIRA JUNIOR ATIVIDADE MÉDICA

CNPJ: 46.287.567/0001-36

NOME:LM GARCIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 61.625.753/0001-46

NOME:VITOR JACOMINI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 61.256.378/0001-45

E por estar em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Resolução nº 77 de 2023, do CICENOP e demais normas aplicáveis, autoriza a publicação do resultado desse julgamento no site eletrônico do CICENOP, Jornal Tribuna de Cianorte e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como a celebração da referida contratação.

Cianorte, 21 de Julho de 2025.

MARCO ANTONIO FRANZATO

Presidente

Original Assinado no Processo

FAMÍLIA NOTA 10 NÃO HOSPEDA O MOSQUITO AEDES AEGYPTI

GUERRA CONTRA A DENGUE. JUNTOS, SOMOS MAIS FORTES.



COLOQUE O LIXO EM SACOS PLÁSTICOS E MANTENHA A LIXEIRA BEM FECHADA.



MANTENHA BEM TAMPADOS TONÉIS E BARRIS D'ÁGUA.



MANTENHA A CAIXA D'ÁGUA BEM FECHADA. COLOQUE TAMBÉM UMA TELA NO LADRÃO DA CAIXA D'ÁGUA.



REMOVA FOLHAS, GALHOS E TUDO QUE POSSA IMPEDIR A ÁGUA DE CORRER PELAS CALHAS.



LAVE POR DENTRO, COM ESCOVA E SABÃO, OS UTENSÍLIOS USADOS PARA GUARDAR ÁGUA EM CASA.



TROQUE A ÁGUA DE VASOS DE PLANTAS AQUÁTICAS E LAVE-OS COM ÁGUA E SABÃO UMA VEZ POR SEMANA.



VIRE TODAS AS GARRAFAS COM A BOCA PARA BAIXO E EVITE QUE ACUMULE ÁGUA DENTRO DELAS.



COLOQUE NO LIXO TODO OBJETO NÃO UTILIZADO QUE POSSA ACUMULAR ÁGUA.



ENCHA DE AREIA OS PRATOS DAS PLANTAS OU LAVE-OS SEMANALMENTE.



LAVE SEMANALMENTE POR DENTRO OS TANQUES UTILIZADOS PARA GUARDAR ÁGUA.



NÃO DEIXE ÁGUA ACUMULADA SOBRE A LAJE.



FECHE BEM O SACO DE LIXO E DEIXE-O FORA DO ALCANCE DE ANIMAIS.

EVITE ÁGUA PARADA. PROTEJA SUA FAMÍLIA.